

Proc. Administrativo 5.617/2024

De: Andressa L. - SEMEC-ME

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 07/06/2024 às 14:14:45

Setores envolvidos:

SEMEC, SEMAD-SP, SEMEC-ME, CMEI-ADC, CMEI-NS

REQUISIÇÃO 148/2024 MARENDAS ESCOLARES AGRICULTURA FAMILIAR

—
Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Professora

Anexos:

A_ETP_Agricultura_Familiar.pdf
B_Termo_de_Referencia.pdf
C_Requisicao_148_Agricultura_Familiar.pdf
D_Requisicao_148.doc
E_Nota_Tecnica_AG.pdf
F_Declaracao_Ordenador_despesa.pdf
G_TERMO_DE_CIENTIA_FISCAL.pdf

Estudo Técnico Preliminar 135/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06 /2020, para o atender a demanda de Escolas de Ensino Fundamental e Centro MUnicipais de Educação Infantil (CMEI).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição das necessidades por partes das instituições de ensino de Ubiratã Pr, estão descritas abaixo:

- A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
- Dentre as diretrizes do PNAE, encontram-se: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; bem como, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.
- Conforme a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

4.1 Motivação da Contratação:
Cumprimento da legislação e pelo compromisso da oferta de alimentação saudável e adequada, a fim de contribuir para a segurança alimentar e nutricional e a saúde dos indivíduos e da coletividade, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a Aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade de chamamento público, sendo o procedimento regido pelas Leis nº 13.987/2020 e nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e demais normas aplicáveis.
Verificou-se no Portal de Compras diversos procedimentos licitatórios na modalidade pregão aptos a ofertar os materiais pretendidos, Feira do Produtor, Cooperativa para agricultura familiar (Canpar) obedecendo as especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação.

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES e GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A7DA-F479-5B07-D79D> e informe o código A7DA-F479-5B07-D79D

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o atendimento das instituições educacionais do município de Ubiratã.

As entregas deverão ocorrer todas as segundas feiras e quartas feiras conforme solicitação da secretaria demandante e as entregas deverão ocorrer ponot a ponto conforme tabela abaixo:

- Local Endereço
- Escola Municipal João Bertoli Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aprox. 10 km da área urbana, às 08:00h às 11:30h.
- Escola Municipal Porto Dos Santos Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aprox. 16 km da área urbana, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
- Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:30h.
- Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº., 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:00h.
- Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:00h.
- Escola Municipal Professor Furusato Tomio Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
- Escola Municipal Cleide Borges Reis Rua Bahia, nº 954. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
- Escola Municipal Monteiro Lobato Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
- CMEI Nosso Lar. Avenida João Medeiros, nº 2191. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
- CMEI Dona Mariquinha Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
- CMEI Nossa Senhora Aparecida Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aprox. 16 km da área urbana. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
- CMEI Conjunto Boa Vista Rua Maria das Graças Molina, nº 2130. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
- CMEI Lugar De Gente Feliz Rua Rio Branco, s/nº. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30.
- CMEI Edília Amorim de Quadros Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.
- CMEI Arte de Crescer Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº1.817. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.
- CMEI Nil Pereira Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.
- ESCOLA ED. Esp. Jesus Menino. Avenida João Medeiros, Nº 1. 08:00h às 11:30, 13:00h às 16:30h.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição das quantidades, primeiramente, o setor requisitante fez o cálculo a partir do preço médio dos itens no mercado local, feira do produtor e sites autorizado pelo tribunal de contas do estado (TCE) e posteriormente, foi encaminhado para o setor de almoxarifado e patrimônio para elaboração e verificação do histórico de aquisição dos itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300.138,90

Com base na planilha da pesquisa de preços realizada pela servidora, tem-se a estimativa do valor a ser praticado para essa contratação, que será de valor de R\$ 300.138,90 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos) ficando dividida nestas modalidades:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES e GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A7DA-F479-5B07-D79D> e informe o código A7DA-F479-5B07-D79D

0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

Segue a tabela com as quantidades e itens a serem adquiridos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Abacate, in natura, grupo varietal diversificado, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem sinais de rupturas ou machucados, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e/ou perfurações.	298	KG	4,8000	1.430,4000
1	2	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie	1940	KG	6,5300	12.668,2000

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES e GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A7DA-F479-5B07-D79D>

1	3	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	365	KG	6,7700	2.471,0500
1	4	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie <i>Brassica rapa pekinensis</i> . Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	257	KG	7,7700	1.996,8900
1	5	Alface, in natura, espécie <i>Lactuca sativa</i> L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência	595	KG	17,0800	10.162,6000

		fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.				
1	6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	320	KG	36,0500	11.536,0000
1	7	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	6143	KG	4,7400	29.117,8200

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES e GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A7DA-F479-5B07-D79D> e informe o código A7DA-F479-5B07-D79D

1	8	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades.	1389	KG	5,0400	7.000,5600
1	9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	889	KG	9,5500	8.489,9500
1	10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	627	UN.	11,5900	7.266,9300

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES e GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A7DA-F479-5B07-D79D>

1	11	Cebolinha comum, in natura, <i>Allium fistulosum</i> L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	403	MÇ	6,1600	2.482,4800
1	12	Cenoura, in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	1404	KG	8,7300	12.256,9200
1	13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e	310	PC	17,6900	5.483,9000

		resistente. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500 gramas.				
1	14	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	429	KG	13,4000	5.748,6000
1	15	Inhame, colheita recente, tamanho médio, fresco, compacto e firme, com polpa intacta e limpa. Sem ferimentos ou defeitos, brotos, machas, machucaduras, bolores, rachaduras ou cortes nas cascas. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidade e umidade externa anormal.	124	KG	9,3700	1.161,8800
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas,	5890	KG	5,9600	35.104,4000

		sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.				
1	17	Limão rosa, in natura, médio, fresco, firme, coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas. Não serão aceitos frutos murchos ou secos.	83	KG	3,4900	289,6700
1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de	763	KG	8,0200	6.119,2600

		odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O produto deverá ser transportado congelado.				
1	19	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a 9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitos frutas com rachaduras, com umidade externa anormal e odores e/ou sabores estranhos.	330	KG	4,8200	1.590,6000
1	20	Morango, in natura, fresco, colheita recente, bem desenvolvido, com polpa compacta, firme e inteiramente vermelha, tamanho médio. Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho, e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Isento de enfermidades, resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavas, sem lesões de origem física.	120	KG	66,8700	8.024,4000

		Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a qualidade da fruta.				
1	21	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.	3200	KG	18,9800	60.736,0000
1	22	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	400	KG	6,1600	2.464,0000

1	23	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18° C.	668	KG	32,8000	21.910,4000
1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes,	1050	KG	6,2000	6.510,0000

		compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.				
1	25	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	403	MÇ	7,3200	2.949,9600
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedades italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	3903	KG	9,0100	35.166,0300

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a contratação é única e indivisível, dividida em itens conforme constará em termo de referência, envolvendo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo o formato economicamente viável e que tem os melhores resultados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De maneira geral, não haverá contratações correlacionadas ou interdependentes com o objeto desta, haja vista que para atendimento da demanda depende apenas da disponibilização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Lei nº 11.947/2009

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de gêneros alimentícios, Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados: Fornecer gêneros alimentícios de qualidade, provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar dos estudantes matriculados na educação básica do município de Ubiratã. Atender a legislação vigente de acordo os termos da Lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 06/2020 de 08/05/2020 do FNDE, que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento por servidor para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, visto que que pode ser requisitado ao Quadro de Servidores Técnicos do campus do IFRR.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não a previsão de impactos ambientais dessa demanda.

15. MAPA RISCO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos potenciais desafios que podem comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise quantitativa dos riscos envolve a classificação com base na relação entre a probabilidade e o impacto, determinando assim o nível de risco associado a cada evento. Essa classificação orienta as ações durante a fase de planejamento e gestão do contrato, permitindo uma abordagem proativa na mitigação dos riscos.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento, fornecendo uma visão abrangente dos desafios potenciais que podem surgir durante o planejamento e execução do contrato.

Nº	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA
1	Atraso na entrega	MÉDIA	ALTA	Estabelecer prazos claros e realistas na licitação.	Ter contrato com cláusulas de penalidade por atraso.
				Incluir cláusulas contratuais que	

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES e GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A7DA-F479-5B07-D79D> e informe o código A7DA-F479-5B07-D79D

2	Não conformidade com o descritivo solicitado.	MÉDIA	ALTA	prevejam penalidades em caso de não conformidade com o descritivo	Recusar o produto e aguardar o para substituição.
3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	MÉDIA	ALTA	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de incapacidade.	Revisar os termos contratuais responsabilidade do fornecedor caso de atrasos.
4	Problemas de transporte ou logística.	BAIXA	ALTO	Ter um plano de contingência para atrasos	Revisar os termos contratuais para responsabilidade do fornecedor caso de atrasos

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Desta forma, serão fornecidos gêneros alimentícios de qualidade, provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar dos estudantes matriculados na educação básica do município de Ubitatã, atendendo a legislação vigente de acordo os termos da Lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 06/2020 de 08/05/2020 do FNDE, que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRESSA FERNANDA TOMAZ DE LIMA

Professor



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 13:54:51.



Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES e GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A7DA-F479-5B07-D79D> e informe o código A7DA-F479-5B07-D79D

TERMO DE REFERÊNCIA 148

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS E CMEIS.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Poderão participar do presente chamamento os interessados que se manifestarem durante o período de vigência e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.6 Este termo de referencia e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, na aba “Processos Licitatórios” – em “Chamada Pública” .

2 DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Sendo assim, se faz necessária a presente contratação, decorrente do chamamento público visando o credenciamento de empresas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para complementação da merenda escolar, atendendo as recomendações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

3 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Visa-se o credenciamento de empresas conforme especificações e valores a seguir:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Abacate, in natura, grupo varietal diversificado, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem sinais de rupturas ou machucados, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e/ou perfurações.	298	KG	4,8000	1.430,4000
1	2	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca,	1940	KG	6,5300	12.668,2000

		sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie				
1	3	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	365	KG	6,7700	2.471,0500
1	4	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	257	KG	7,7700	1.996,8900
1	5	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	595	KG	17,0800	10.162,6000

1	6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	320	KG	36,0500	11.536,0000
1	7	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde, apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	6143	KG	4,7400	29.117,8200
1	8	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades.	1389	KG	5,0400	7.000,5600
1	9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	889	KG	9,5500	8.489,9500
1	10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos	627	UN.	11,5900	7.266,9300

		que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.				
1	11	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	403	MÇ	6,1600	2.482,4800
1	12	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	1404	KG	8,7300	12.256,9200
1	13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500 gramas.	310	PC	17,6900	5.483,9000
1	14	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e	429	KG	13,4000	5.748,6000

		umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.				
1	15	Inhame, colheita recente, tamanho médio, fresco, compacto e firme, com polpa intacta e limpa. Sem ferimentos ou defeitos, brotos, machas, machucaduras, bolores, rachaduras ou cortes nas cascas. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidade e umidade externa anormal.	124	KG	9,3700	1.161,8800
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	5890	KG	5,9600	35.104,4000
1	17	Limão rosa, in natura, médio, fresco, firme, coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas. Não serão aceitos frutos murchos ou secos.	83	KG	3,4900	289,6700
1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem	763	KG	8,0200	6.119,2600

		cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O produto deverá ser transportado congelado.				
1	19	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a 9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitos frutas com rachaduras, com umidade externa anormal e odores e/ou sabores estranhos.	330	KG	4,8200	1.590,6000
1	20	Morango, in natura, fresco, colheita recente, bem desenvolvido, com polpa compacta, firme e inteiramente vermelha, tamanho médio. Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho, e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Isento de enfermidades, resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a qualidade da fruta.	120	KG	66,8700	8.024,4000
1	21	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de	3200	KG	18,9800	60.736,0000

		ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.				
1	22	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	400	KG	6,1600	2.464,0000
1	23	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	668	KG	32,8000	21.910,4000
1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade	1050	KG	6,2000	6.510,0000

		extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.				
1	25	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	403	MÇ	7,3200	2.949,9600
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedades italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	3903	KG	9,0100	35.166,0300

4. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor global máximo do presente credenciamento está fixado em R\$ 300.138,90 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

4.2. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail ao credenciado.

5.1.2. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Educação e Cultura.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se o credenciado às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem imperfeições, de primeira qualidade, limpos e embalados, conforme quantidade solicitada, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de recusa, sendo

responsabilidade do credenciado a substituição dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao Município.

5.2.1. Os produtos devem ser entregues semanalmente, toda segunda-feira, com exceção do item 18, o qual deverá ser entregue duas vezes na semana, toda segunda e quarta-feira.

5.3. No momento da entrega o credenciado deverá fornecer caixas plásticas para transporte e/ou sacos plásticos transparentes de polietileno rotulagem conforme exigido pela resolução SESA nº 748/2014.

5.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do Município.

5.4.1. O credenciado se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente ao credenciado a retirada/substituição do objeto recusado.

5.5. O credenciado deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, no Termo de Adesão e no Projeto de Venda, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados no Termo de Adesão deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entrega, entre outros.

5.6. O credenciado deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.7. As entregas deverão ser realizadas nas seguintes localidades, previamente indicadas na Ordem de Compras:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aprox. 10 km da área urbana, às 08:00h às 11:30h.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aprox. 16 km da área urbana, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº., 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:00h.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:00h.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novais de Souza, 636, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h

CMEI Nosso lar	Av: João Medeiros, 2191, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Dona Mariquinha	Av: Nilza de Oliveira Pipino, s/nº, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda Rua Santa Catarina, nº 135 A aprox. 16 km 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Conjunto Boa Vista	Av: Raimundo Soares do Nascimento, s/nº 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Lugar de Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Edília Amorin de Quadros	Av: Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Arte de Crescer	Av: Clodoaldo de Oliveira, nº 1817, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Nil Pereira	Prolongamento de Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
Escola ED. Esp. Jesus Menino (APAE)	Av: João Medeiros, nº 1 08:00h às 11:30h das 13:00h às 16:30h

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 Será exigida a apresentação de amostras pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, seção IV art. 41. Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens.

6.2 O prazo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública para análise da documentação apresentada, sendo o prazo equivalente àquele estabelecido para entrega dos produtos. As amostras deverão ser entregues na Secretaria da Educação e Cultura de Ubiratã, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 1593, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

6.3 As amostras serão analisadas pela equipe em até 02 dias úteis após o prazo final fixado para entrega das amostras.

6.4 As análises das amostras atenderão às seguintes condições:

- A. As amostras deverão estar devidamente identificadas e lacradas, contendo na embalagem de entrega etiqueta legível que identifique o número do chamamento público, o nome do fornecedor, CNPJ, endereço e os itens que constam dentro da embalagem de entrega.
- B. As amostras poderão ser retidas pela Comissão para melhor avaliação ou comparação com produtos entregues futuramente.
- C. As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações editalícias e também através de análise sensorial em função da característica de cada item.
- D. Para a avaliação serão utilizados atributos de grande relevância para julgamento da qualidade dos alimentos. Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para cada produto anteriormente aprovados pela comissão. Os critérios poderão ser em relação à qualidade,

ingredientes condizentes com os especificados em edital, rendimento de acordo com a especificação do fabricante, volume, sabor, aparência, textura, granulidade, adesividade, dureza, fraturabilidade, mastigabilidade, normas sanitárias, entre outros que a comissão julgar necessário.

E. Será utilizado o teste “dentro-fora” sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.

F. No dia da avaliação das amostras os provadores farão seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste, os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma, o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a coordenação de alimentação escolar a tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.

G. O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como “dentro” no teste dentro-fora.

H. A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise.

I. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

6.5 Será efetuado um relatório pela comissão de análise, detalhando os motivos que ensejaram aprovação ou reprovação da amostra apresentada.

6.6 Responsáveis pela análise das amostras:

- 1- Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista
- 2 -Maria Izabel de Paiva – Auxiliar Administrativo
- 3 -Carla Baena Aguilar Melo– Assistente de Administração
- 4- Daniela Dembtiski Sader - Assistente de Administração
- 5 -Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora
- 6- Maria de Lourdes da Silva Almeida (Servente de Limpeza)
- 7 - Paloma Fabiana de Souza Santos Chefe de divisão de Administração Escolar
- 8 -Edicleia Aparecida Duarte Felizari Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil
- 9 -Cleyton Correia de Almeida – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
- 10- Ligia da Silva Gibin - – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
- 11 -Janete Ciciliato - Merendeira Gente Feliz
- 12 -Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira Nosso Lar
- 13 -Eliana Selis Arantes – Diretora Cleide Maria
- 14 - Elizete Guimarães Damasceno Oliveira diretora Gente Feliz
- 15 - Danieli Sgarioni dos Santos Merendeira

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito ao credenciado, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. O credenciado é obrigado a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta do credenciado, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2 Garantia da contratação

8.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10 FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, a senhora, Adriana do Nascimento Alves Caracanha ou pelos respectivos substitutos, a senhora Galdina Ivonete Dias Costacurta.

10.1 Fiscalização Técnica

10.2 A fiscal técnica do contrato senhora Claudine Leffer Esquianti acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.3 A fiscal técnica do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11 Gestor do Contrato

11.1 O gestor do contrato, a senhora Elcia Godinho de Moraes da Silva, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

11.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.2 A fatura deverá ser emitida pelo credenciado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

12.3 As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

13 LIQUIDAÇÃO

13.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

13.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

13.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverão comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

14 PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

14.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

15 FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.2 OS fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO, sendo que as contratações se darão por processo de inexigibilidade de licitação com base no art 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

17 FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será fracionado conforme demanda da secretaria.

18 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.2 Para fornecedores individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupo:

- A. Requerimento para credenciamento (Modelo Anexo II);
- B. Documento de identificação com foto do fornecedor individual;
- C. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do fornecedor individual;
- D. Extrato da DAP Física do fornecedor individual, emitido nos últimos 60 dias;
- E. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural;
- F. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Modelo Anexo III);

G. Licença sanitária vigente de cada produtor (apenas dos produtos que incidam processo de manipulação);

H. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);

I. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo V).Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.2 Para grupos informais de agricultores familiares, detentores de DAP física, organizados em grupo:

A. Requerimento para credenciamento (Modelo Anexo II);

B. Documento de identificação com foto do representante do grupo;

C. Instrumento público de Procuração, em original ou cópia autenticada, caso o representante presente não seja o Fornecedor Individual, detentor de DAP Física com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo VI);

D. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física de cada agricultor;

E. Extrato da DAP Física de cada agricultor participante, emitido nos últimos 60 dias;

F. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural;

G. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Modelo Anexo III);

H. Licença sanitária vigente de cada produtor (apenas dos produtos que incidam processo de manipulação);

I. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);

J. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo V).

18.3. Para grupos formais, detentores de DAP jurídica:

A. Requerimento para credenciamento (Modelo Anexo II);

B. Documento de identificação com foto do proprietário da empresa;

C. Instrumento público de Procuração, em original ou cópia autenticada (caso o representante presente não seja o proprietário da empresa), com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo VI);

D. Ato constitutivo, estatuto e ata de posse ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado de suas alterações ou consolidações;

E. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- F. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- G. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- H. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- I. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- J. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- K. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Jurídica;
- L. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- M. Extrato do Cadastro do Produtor (CAD PRO) de cada produtor;
- N. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (Modelo Anexo III);
- O. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- P. Licença sanitária vigente da empresa e de cada produtor (apenas dos produtos que incidam processo de manipulação);
- Q. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);
- R. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo V).

18.4 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

18.5 Para fins de habilitação serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

18.6 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

18.7 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

18.7 Certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA(S) para débitos será(ão) aceita(s) somente se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO.

18.8 A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

19 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 300.138,90 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Neste caso de Inexigibilidade, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 1.1.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 1.1.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- 1.1.3. *Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
- 1.1.4. *Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

20 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, 06 de junho de 2024

ANDRESSA F T DE LIMA

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS E CMEIS.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 300.138,90

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

Ubiratã – Paraná, 05 de junho de 2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLOCAR AS TABELAS EM SEQUENCIA NO NOVO TR E EXCLUIR DA REQUISIÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Abacate, in natura, grupo varietal diversificado, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem sinais de rupturas ou machucados, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e/ou perfurações.	298	KG	4,80	1.430,40
1	2	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	1940	KG	6,53	12.668,20
1	3	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	365	KG	6,77	2.471,05
1	4	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	257	KG	7,77	1.996,89
1	5	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou	595	KG	17,08	10.162,60

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES e GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A7DA-F479-5B07-D79D> e informe o código A7DA-F479-5B07-D79D

		materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.				
1	6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	320	KG	36,05	11.536,00
1	7	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	6143	KG	4,74	29.117,82
1	8	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades.	1389	KG	5,04	7.000,56
1	9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	889	KG	9,55	8.489,95
1	10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	627	UN.	11,59	7.266,93
1	11	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	403	MÇ	6,16	2.482,48
1	12	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	1404	KG	8,73	12.256,92
1	13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de	310	PC	17,69	5.483,90

		urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500 gramas.				
1	14	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	429	KG	13,40	5.748,60
1	15	Inhame, colheita recente, tamanho médio, fresco, compacto e firme, com polpa intacta e limpa. Sem fermentos ou defeitos, brotos, machas, machucaduras, bolores, rachaduras ou cortes nas cascas. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidade e umidade externa anormal.	124	KG	9,37	1.161,88
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	5890	KG	5,96	35.104,40
1	17	Limão rosa, in natura, médio, fresco, firme, coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas. Não serão aceitos frutos murchos ou secos.	83	KG	3,49	289,67
1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O produto deverá ser transportado congelado.	763	KG	8,02	6.119,26
1	19	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a 9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos,	330	KG	4,82	1.590,60

		pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitas frutas com rachaduras, com umidade externa anormal e odores e/ou sabores estranhos.				
1	20	Morango, in natura, fresco, colheita recente, bem desenvolvido, com polpa compacta, firme e inteiramente vermelha, tamanho médio. Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho, e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Isento de enfermidades, resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a qualidade da fruta.	120	KG	66,87	8.024,40
1	21	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.	3200	KG	18,98	60.736,00
1	22	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	400	KG	6,16	2.464,00
1	23	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	668	KG	32,80	21.910,40
1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato	1050	KG	6,20	6.510,00

		da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.				
1	25	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	403	MÇ	7,32	2.949,96
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedades: italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	3903	KG	9,01	35.166,03

NOTA TÉCNICA Nº 148/2024 - ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS E CMEIS.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para identificação do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do art. 5º, incisos II e V da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2 Foram pesquisados os parâmetros do artigo 5º, inciso II, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

PARÂMETROS PESQUISA DE PREÇO	ALTERNATIVA	Justificativa para escolha
TCE-PR	Através de pesquisa	Apresentou item mais adjacente referente à solicitação
FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE UBIRATÃ PR	Através de pesquisa	Apresentou item mais adjacente referente à solicitação
COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR	Através de pesquisa	Apresentou item mais adjacente referente à solicitação
SUPERMERCADOS LOCAIS	Através de pesquisa	Apresentou item mais adjacente referente à solicitação

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A serie de preços coletados para o requerido processo constam em anexo a este documento.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base nos valores médios obtidos direto nos canais de preço, ora quando o canal não resulta ou não localizou o produto demandado, levantou-se a quantidade mínima de 03 orçamentos nos demais canais mencionados e realizou os valores finais dos itens. O método foi estabelecido em razão de promover competitividade entre os participantes respaldada nos orçamentos minuciosamente analisados que compõem presente processo.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ R\$ 300.138,90

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Abacate, in natura, grupo varietal diversificado, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem sinais de rupturas ou machucados, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	298	KG	4,8000	1.430,4000

bela, amada e gentil



		transporte. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e/ou perfurações.				
1	2	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie	1940	KG	6,5300	12.668,2000
1	3	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	365	KG	6,7700	2.471,0500
1	4	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	257	KG	7,7700	1.996,8900

Assinado por 3 pessoas: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES e GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A7DA-F479-5B07-D79D> e informe o código A7DA-F479-5B07-D79D





1	5	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	595	KG	17,0800	10.162,6000
1	6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	320	KG	36,0500	11.536,0000
1	7	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde, apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	6143	KG	4,7400	29.117,8200
1	8	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades.	1389	KG	5,0400	7.000,5600
1	9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato	889	KG	9,5500	8.489,9500

bela, amada e gentil





		esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.				
1	10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	627	UN.	11,5900	7.266,9300
1	11	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	403	MÇ	6,1600	2.482,4800
1	12	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	1404	KG	8,7300	12.256,9200
1	13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de	310	PC	17,6900	5.483,9000

bela, amada e gentil





		coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500 gramas.				
1	14	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	429	KG	13,4000	5.748,6000
1	15	Inhame, colheita recente, tamanho médio, fresco, compacto e firme, com polpa intacta e limpa. Sem ferimentos ou defeitos, brotos, machas, machucaduras, bolores, rachaduras ou cortes nas cascas. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidade e umidade externa anormal.	124	KG	9,3700	1.161,8800
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	5890	KG	5,9600	35.104,4000
1	17	Limão rosa, in natura, médio, fresco, firme, coloração uniforme, bem	83	KG	3,4900	289,6700

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



		desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas. Não serão aceitos frutos murchos ou secos.				
1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O produto deverá ser transportado congelado.	763	KG	8,0200	6.119,2600
1	19	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a 9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitos frutas com rachaduras, com umidade externa anormal e odores	330	KG	4,8200	1.590,6000



		e/ou sabores estranhos.				
1	20	Morango, in natura, fresco, colheita recente, bem desenvolvido, com polpa compacta, firme e inteiramente vermelha, tamanho médio. Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho, e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Isento de enfermidades, resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a qualidade da fruta.	120	KG	66,8700	8.024,4000
1	21	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.	3200	KG	18,9800	60.736,0000
1	22	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	400	KG	6,1600	2.464,0000
1	23	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, não fermentado, não	668	KG	32,8000	21.910,4000

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br





		concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.				
1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	1050	KG	6,2000	6.510,0000
1	25	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no	403	MÇ	7,3200	2.949,9600



		mínimo 200 gramas cada.				
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedades italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	3903	KG	9,0100	35.166,0300

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.2. Após realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Andressa Fernanda Tomaz de Lima**, matrícula nº 3385.

Ubiratã/PR, 10 de maio de 2024.

ANDRESSA F T DE LIMA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, , ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA, Secretário da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº 148/2024 , tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã Pr. 07 de junho de 2024.

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Secretária da Educação e Cultura

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº: **148/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS E CMEIS.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

FISCAL: Adriana do Nascimento Alves Caracanha

FISCAL SUBSTITUTA: Galdina Ivonete Dias Costacurta.

Ubatuba/Pr., 07 de Junho de 2024.

Bruna Larissa do Nascimento

Fiscal do contrato

Daniela Dembitzky Sader

Fiscal substituta do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7DA-F479-5B07-D79D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 07/06/2024 15:21:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES (CPF 040.XXX.XXX-03) em 07/06/2024 15:47:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA (CPF 819.XXX.XXX-87) em 10/06/2024 13:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A7DA-F479-5B07-D79D>

De: Andressa L. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/06/2024 às 14:17:11

Segue os orçamentos e planilha de valores.

—
Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Professora

Anexos:

Orcamento_Canpar.pdf

Orcamento_Feira_do_Produtor.pdf

Orcamento_mercados.pdf

Planilha_media_valores.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Galdina Ivonete Dias Costa...	07/06/2024 14:47:59	1Doc	GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA CPF 819.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B96-6707-2E26-1538**

DESCRIÇÃO	CANPAR
Abacate	R\$ 6,30
Abóbora cabotiá	R\$ 7,95
Abóbora paulista	R\$ 6,60
Acelga	R\$ 9,50
Alface	R\$ 21,50
Alho triturado	R\$ 38,90
Banana nanica	R\$ 5,95
Batata doce	R\$ 6,85
Beterraba	R\$ 8,90
Brócolis	R\$ 10,40
Cebolinha	R\$ 7,60
Cenoura	R\$ 9,40
Colorau	R\$ 14,40
Couve	R\$ 17,30
Inhame	R\$ 10,30
Laranja pera	R\$ 7,20
Limão	R\$ 4,30
Mandioca	R\$ 8,90
Melancia	R\$ 5,20
Morango	R\$ 39,80
Pão caseiro	R\$ 18,90
Pepino caipira	R\$ 7,80
Polpa de abacaxi	R\$ 34,50
Repolho	R\$ 6,80
Salsinha	R\$ 8,00
Tomate	R\$ 9,40

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Rosa Maria Lopes Jorge - F10	Luzia Aparecida Ferreira Arantes - F11	Luzia Saran de Alencar	Edileuza Galindo Marche - F12	Beatriz Ferreira Lopes dos Santos - F04	Aparecido de Novaes - F06	Suely Aparecida de Oliveira - F05	Cleonice Amaral Barbosa - F09	Osvaldo Pires - F08	Sirley Aparecida Hortencio Melegari - F07
1	kg	Abóbora cabotiá	5,00 (427g) 11,71 kg	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	kg	Abacate	x	3,00 (800g) 3,75 kg	1,00 (680g) 1,47 kg	x	x	x	x	x	x	x
3	kg	Abóbora paulista (seca)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	kg	Acelga	x	x	x	10,00 (1540g) 6,49 kg	x	x	x	x	x	x
5	kg	Alface	x	x	4,00 (270g) 14,82 kg	5,00 (329g) 15,19 kg	3,00 (371g) 8,09 kg	x	4,00 (170g) 23,53 kg	x	x	x
6	kg	Alho triturado sem sal	x	x	x	x	x	20,00 (500g) 40,00 kg	x	x	x	x
7	kg	Banana nanica	x	x	x	x	8,00 (1318g) 6,06 kg	x	x	x	x	x
8	kg	Batata doce	x	x	x	5,00 (915g) 5,47 kg	x	x	x	x	x	x
9	kg	Beterraba	x	x	x	5,00 (760g) 6,58 kg	x	x	x	x	x	x
10	un	Brócolis chinês com 300 gramas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11	mç	Cebolinha com 200 gramas	5,00 (110g) 9,09 mç	x	x	x	x	x	2,00 (80g) 5,00 mç	x	x	2,50 (170g) 2,95 mç
12	kg	Cenoura	x	x	x	5,00 (562g) 8,90 kg	x	x	x	x	x	x
13	pc	Colorífico em pó fino Pacote de 500 gramas.	20,00 (505g) 19,80 kg	5,00 (135g) 18,5 kg	x	x	x	10,00 (250g) 20,00 kg	x	x	x	10,00 (163g) 30,67 kg
14	kg	Couve folha	x	3,00 (222g) 13,52 kg	x	4,00 (427g) 9,37 kg	x	x	x	x	x	x
15	kg	Inhame	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16	kg	Laranja pera	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
17	kg	Limão rosa	x	5,00 (1900g) 2,64 kg	4,00 (1646g) 2,44 kg	x	x	x	x	x	5,00 (2160g) 2,31 kg	x
18	kg	Mandioca	8,00 (1090g) 7,33 kg	5,00 (1423g) 3,51 kg	x	x	x	x	8,00 (970g) 8,25 kg	x	6,00 (1063g) 5,64 kg	x
19	kg	Melancia inteira	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
20	kg	Morango	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
21	kg	Pão caseiro inteiro	x	x	12,00 (815g) 14,72 kg	x	x	x	x	12,00 (704g) 17,05 kg	x	x
22	kg	Pepino caipira	x	x	x	x	3,00 (745g) 4,02 kg	x	x	x	5,00 (1052g) 4,75 kg	x
23	kg	Polpa de fruta congelada abacaxi	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
24	kg	Polpa de fruta congelada maracujá	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
25	kg	Repolho branco	x	x	x	8,00 (1186g) 6,75 kg	x	x	x	x	x	x

2	mç	Salsa (salsinha) com 200 gramas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
27	kg	Tomate	x	x	x	x	5,00 (720g) 6,94 kg	x	x	x	x	x











	UND	BIG BOM (F01)	CASA VENCEDORA (F02)	ITAPUÃ (03)
Abacate	KG	R\$ 3,99	R\$ 5,49	R\$ 4,49
Abóbora cabotiá	KG	R\$ 4,99	R\$ 4,49	R\$ 3,49
Abóbora paulista	KG	R\$ 4,99	R\$ 5,49	R\$ 9,99
Acelga	KG	R\$ 7,32	x	x
Alface	KG	4,99 UND	4,99 UND	4,99 UND
Alho triturado	KG	R\$ 39,59	R\$ 31,58	R\$ 30,19
Banana nanica	KG	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,69
Batata doce	KG	R\$ 3,99	R\$ 4,49	R\$ 4,39
Beterraba	KG	R\$ 9,98	R\$ 10,99	R\$ 11,29
Brócolis	UN	R\$ 11,98	R\$ 11,99	R\$ 11,99
Cebolinha	MÇ	x	x	x
Cenoura	KG	R\$ 8,99	R\$ 7,99	R\$ 8,39
Colorau	PC	R\$ 17,98	R\$ 17,98	R\$ 15,98
Couve	KG	x	x	x
Inhame	KG	R\$ 9,98	R\$ 8,99	R\$ 8,19
Laranja pera	KG	R\$ 4,99	x	R\$ 5,69
Limão	KG	R\$ 3,99	R\$ 4,49	R\$ 3,19
Mandioca	KG	R\$ 9,98	R\$ 7,99	x
Melancia	KG	R\$ 4,49	R\$ 4,99	R\$ 4,59
Morango	KG	R\$ 79,60	x	R\$ 81,20
Pão caseiro	KG	x	R\$ 17,98	R\$ 21,98
Pepino caipira	KG	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$ 7,39
Polpa de abacaxi	KG	R\$ 39,90	R\$ 29,90	R\$ 26,90
Repolho	KG	R\$ 5,99	R\$ 6,49	R\$ 4,99
Salsinha	MÇ	R\$ 2,99	x	R\$ 3,99
Tomate	KG	R\$ 9,95	R\$ 8,99	R\$ 9,79

29/05/2024



ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	4 V. UNIT.	5 V. UNIT.	6 V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	7 V. UNIT.	13 V. UNIT.	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
				FEIRA DO PRODUTOR												CANPAR				
				F01	F02	F03	F 04	F 05	F 06	F 07	F 08	F 09	F 10	F 11	F 12					
1	298	kg	Abacate, in natura, grupo varietal diversificado, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem sinais de rupturas ou machucados, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e/ou perfurações.	R\$ 3,99	R\$ 5,49	R\$ 4,49								R\$ 3,75		R\$ 6,30	Média	R\$ 4,80	R\$ 1.430,40	
2	1940	kg	Abóbora cabotisé, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie	R\$ 4,99	R\$ 4,49	R\$ 3,49							R\$ 11,71			R\$ 7,95	Média	R\$ 6,53	R\$ 12.668,20	
3	365	kg	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	R\$ 4,99	R\$ 5,49	R\$ 9,99										R\$ 6,60	Média	R\$ 6,77	R\$ 2.471,05	
4	257	kg	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovadas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	R\$ 7,32											R\$ 6,49	R\$ 9,50	Média	R\$ 7,77	R\$ 1.996,89	
5	595	kg	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.				R\$ 8,09	R\$ 23,53							R\$ 15,19	R\$ 21,50	Média	R\$ 17,08	R\$ 10.162,60	
6	320	kg	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	R\$ 39,59	R\$ 31,58	R\$ 30,19			R\$ 40,00								R\$ 38,90	Média	R\$ 36,05	R\$ 11.536,00
7	6143	kg	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,69	R\$ 6,06										R\$ 5,95	Média	R\$ 4,74	R\$ 29.117,82
8	1389	kg	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades.	R\$ 3,99	R\$ 4,49	R\$ 4,39									R\$ 5,47	R\$ 6,85	Média	R\$ 5,04	R\$ 7.000,56	
9	889	kg	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	R\$ 9,98	R\$ 10,99	R\$ 11,29									R\$ 6,58	R\$ 8,90	Média	R\$ 9,55	R\$ 8.489,95	
10	627	un	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	R\$ 11,98	R\$ 11,99	R\$ 11,99											R\$ 10,40	Média	R\$ 11,59	R\$ 7.266,93
11	403	mc	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.					R\$ 5,00		R\$ 2,95			R\$ 9,09				R\$ 7,60	Média	R\$ 6,16	R\$ 2.482,48
12	1404	kg	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	R\$ 8,99	R\$ 7,99	R\$ 8,39										R\$ 8,90	R\$ 9,40	Média	R\$ 8,73	R\$ 12.256,92
13	310	pc	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500 gramas.	R\$ 17,98	R\$ 17,98	R\$ 15,18			R\$ 20,00				R\$ 19,80	R\$ 18,50			R\$ 14,40	Média	R\$ 17,69	R\$ 5.483,90
14	429	kg	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.												R\$ 13,52	R\$ 9,37	R\$ 17,30	Média	R\$ 13,40	R\$ 5.748,60
15	124	kg	Inhame, colheita recente, tamanho médio, fresco, compacto e firme, com polpa intacta e limpa. Sem ferimentos ou defeitos, brotos, machas, machucaduras, bolores, rachaduras ou cortes nas cascas. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidade e umidade externa anormal	R\$ 9,98	R\$ 8,99	R\$ 8,19											R\$ 10,30	Média	R\$ 9,37	R\$ 1.161,88
16	5890	kg	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck, qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	R\$ 4,99		R\$ 5,69											R\$ 7,20	Média	R\$ 5,96	R\$ 35.104,40
17	83	kg	Limão rosa, in natura, médio, fresco, firme, coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas. Não serão aceitos frutos murchos ou secos.	R\$ 3,99	R\$ 4,49	R\$ 3,19						R\$ 2,31			R\$ 2,64		R\$ 4,30	Média	R\$ 3,49	R\$ 289,67

por 1 pessoa: GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA

Assinado por 1 pessoa: GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2B96-6707-2E26-1538> e informe o código 2B96-6707-2E26-1538



18	763	kg	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O produto deverá ser transportado congelado.	R\$ 9,98	R\$ 7,99		R\$ 8,25		R\$ 5,64		R\$ 7,33		R\$ 8,90	Média	R\$ 8,02	R\$ 6.119,26
19	330	kg	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a 9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitos frutos com rachaduras, com umidade externa anormal e odores e/ou sabores estranhos.	R\$ 4,49	R\$ 4,99	R\$ 4,59							R\$ 5,20	Média	R\$ 4,82	R\$ 1.590,60
20	120	kg	Morango, in natura, fresco, colheita recente, bem desenvolvido, com polpa compacta, firme e inteiramente vermelha, tamanho médio. Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a qualidade da fruta.	R\$ 79,60		R\$ 81,20							R\$ 39,80	Média	R\$ 66,87	R\$ 8.024,40
21	3200	kg	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.		R\$ 17,98	R\$ 21,98			R\$ 17,05				R\$ 18,90	Média	R\$ 18,98	R\$ 60.736,00
22	400	kg	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpa. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$ 7,39	R\$ 4,02		R\$ 4,75				R\$ 7,80	Média	R\$ 6,16	R\$ 2.464,00
23	668	kg	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	R\$ 39,90	R\$ 29,90	R\$ 26,90							R\$ 34,50	Média	R\$ 32,80	R\$ 21.910,40
24	1050	kg	Repolho, in natura, espécie Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	R\$ 5,99	R\$ 6,49	R\$ 4,99						R\$ 6,75	R\$ 6,80	Média	R\$ 6,20	R\$ 6.510,00
25	403	mc	Sala, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	R\$ 5,98		R\$ 7,98							R\$ 8,00	Média	R\$ 7,32	R\$ 2.949,96
26	3903	kg	Tomate, in natura, espécie Lycopersicon esculentum Mill, tipo extra, variedades italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	R\$ 9,95	R\$ 8,99	R\$ 9,79	R\$ 6,94						R\$ 9,40	Média	R\$ 9,01	R\$ 35.166,03
														VALOR TOTAL:	R\$ 300.138,90	

Assinado por 1 pessoa: GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2B96-6707-2E26-1538> e informe o código 2B96-6707-2E26-1538



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B96-6707-2E26-1538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GALDINA IVONETE DIAS COSTACURTA (CPF 819.XXX.XXX-87) em 07/06/2024 14:47:57

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2B96-6707-2E26-1538>

Proc. Administrativo 1- 5.617/2024

De: Thalita F. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 07/06/2024 às 17:09:33

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto específico da secretaria demandante.

—

Thalita Lariany Moreira Fonseca

Planejamento

Proc. Administrativo 2- 5.617/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 07/06/2024 às 18:17:59

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 5.617/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/06/2024 às 13:10:24

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-ADC, CMEI-NS

REQUISIÇÃO 148/2024 MARENDAS ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47C7-DCA6-21B3-7911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 11/06/2024 13:10:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 11/06/2024 13:57:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/47C7-DCA6-21B3-7911>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/06/2024 às 14:24:14

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por procedimento auxiliar de Chamada Pública, com fulcro no Art. 79, da Lei 14.133/2021.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 5.617/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 27/06/2024 às 10:41:29

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Segue minutas do referido processo para análise e emissão de parecer jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

Edital_UBIRATA_AGRICULTURA.docx

Edital_UBIRATA_AGRICULTURA.pdf

MINUTA_DO_CONTRATO.docx

MINUTA_DO_CONTRATO.pdf

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N. XX/2024

PROCESSO N. XX/2024

MUNICIPIO DE UBIRATÃ

Chamada Pública nº. XX/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS, conforme Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000. Considerando a Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, através do email licitacao@ubirata.pr.gov.br, dentro do período de 12 (doze) meses, a partir do dia xx de xxx de 2024, havendo análise dos arquivos entregues a cada 20 (vinte) dias.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS, conforme especificações do Edital.

1.2. O valor máximo do presente chamamento está fixado em R\$ 300.138,90 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos), preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020).

1.3. Visa-se o credenciamento de empresas conforme especificações e valores a seguir:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Abacate, in natura, grupo varietal diversificado, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem sinais de rupturas ou machucados, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e/ou perfurações.	298	KG	4,8000	1.430,4000
1	2	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca,	1940	KG	6,5300	12.668,2000

		sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odore sabor estranho a espécie				
1	3	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	365	KG	6,7700	2.471,0500
1	4	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	257	KG	7,7700	1.996,8900
1	5	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	595	KG	17,0800	10.162,6000

1	6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	320	KG	36,0500	11.536,0000
1	7	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde, apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	6143	KG	4,7400	29.117,8200
1	8	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades.	1389	KG	5,0400	7.000,5600
1	9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	889	KG	9,5500	8.489,9500
1	10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos	627	UN.	11,5900	7.266,9300

		que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.				
1	11	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	403	MÇ	6,1600	2.482,4800
1	12	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	1404	KG	8,7300	12.256,9200
1	13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500 gramas.	310	PC	17,6900	5.483,9000
1	14	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e	429	KG	13,4000	5.748,6000

		umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.				
1	15	Inhame, colheita recente, tamanho médio, fresco, compacto e firme, com polpa intacta e limpa. Sem ferimentos ou defeitos, brotos, machas, machucaduras, bolores, rachaduras ou cortes nas cascas. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidade e umidade externa anormal.	124	KG	9,3700	1.161,8800
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	5890	KG	5,9600	35.104,4000
1	17	Limão rosa, in natura, médio, fresco, firme, coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas. Não serão aceitos frutos murchos ou secos.	83	KG	3,4900	289,6700
1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem	763	KG	8,0200	6.119,2600

		cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O produto deverá ser transportado congelado.				
1	19	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a 9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitos frutas com rachaduras, com umidade externa anormal e odores e/ou sabores estranhos.	330	KG	4,8200	1.590,6000
1	20	Morango, in natura, fresco, colheita recente, bem desenvolvido, com polpa compacta, firme e inteiramente vermelha, tamanho médio. Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho, e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Isento de enfermidades, resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a qualidade da fruta.	120	KG	66,8700	8.024,4000
1	21	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de	3200	KG	18,9800	60.736,0000

		ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.				
1	22	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	400	KG	6,1600	2.464,0000
1	23	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas saudáveis, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	668	KG	32,8000	21.910,4000
1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade	1050	KG	6,2000	6.510,0000

		extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.				
1	25	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	403	MÇ	7,3200	2.949,9600
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedades italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	3903	KG	9,0100	35.166,0300
			TOTAL:			R\$ 300.138,90

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. ARQUIVO Nº 01 – Para fornecedores individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupo:

- A. Requerimento para credenciamento (Modelo Anexo II);
- B. Documento de identificação com foto do fornecedor individual;
- C. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do fornecedor individual;
- D. Extrato da DAP Física do fornecedor individual, emitido nos últimos 60 dias;
- E. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural;
- F. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Modelo Anexo III);
- G. Licença sanitária vigente de cada produtor (apenas dos produtos que incidam processo de manipulação);
- H. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);
- I. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo V);
- J. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.1.2. ARQUIVO Nº 01 – Para grupos informais de agricultores familiares, detentores de DAP física, organizados em grupo:

- A. Requerimento para credenciamento (Modelo Anexo II);
- B. Documento de identificação com foto do representante do grupo;
- C. Instrumento público de Procuração, em original ou cópia autenticada, caso o representante presente não seja o Fornecedor Individual, detentor de DAP Física com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo VI);
- D. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física de cada agricultor;
- E. Extrato da DAP Física de cada agricultor participante, emitido nos últimos 60 dias;
- F. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural;
- G. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Modelo Anexo III);
- H. Licença sanitária vigente de cada produtor (apenas dos produtos que incidam processo de manipulação);
- I. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário

noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);

J. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo V).

3.1.3.ARQUIVO Nº 01 – Para grupos formais, detentores de DAP jurídica:

- A. Requerimento para credenciamento (Modelo Anexo II);
- B. Documento de identificação com foto do proprietário da empresa;
- C. Instrumento público de Procuração, em original ou cópia autenticada (caso o representante presente não seja o proprietário da empresa), com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo VI);
- D. Ato constitutivo, estatuto e ata de posse ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado de suas alterações ou consolidações;
- E. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- F. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- G. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- H. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- I. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- J. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- K. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Jurídica;
- L. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- M. Extrato do Cadastro do Produtor (CAD PRO) de cada produtor;
- N. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (Modelo Anexo III);
- O. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- P. Licença sanitária vigente da empresa e de cada produtor (apenas dos produtos que incidam processo de manipulação);
- Q. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);
- R. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo V).

3.2. ARQUIVO Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.1. No arquivo nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo -----**.

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada

em ata de abertura após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e ratificado conforme a Lei Federal nº. 14.133/21.

3.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer um desses documentos na abertura e na verificação dos arquivos que serão recebidos por email, caso assim analise a Comissão Julgadora, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização até a assinatura do contrato.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III– O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV– O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.3 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Será exigida a apresentação de amostras pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, seção IV art. 41. Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens.

5.2. O prazo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública para análise da documentação apresentada, sendo o prazo equivalente àquele estabelecido para entrega dos produtos. As amostras deverão ser entregues na Secretaria da Educação e Cultura de Ubitatã, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 1593, centro, Município de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

5.3 As amostras serão analisadas pela equipe em até 02 dias úteis após o prazo final fixado para entrega das amostras.

5.4 As análises das amostras atenderão às seguintes condições:

A. As amostras deverão estar devidamente identificadas e lacradas, contendo na embalagem de entrega etiqueta legível que identifique o número do chamamento público, o nome do fornecedor, CNPJ, endereço e os itens que constam dentro da embalagem de entrega.

B. As amostras poderão ser retidas pela Comissão para melhor avaliação ou comparação com produtos entregues futuramente.

C. As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações editalícias e também através de análise sensorial em função da característica de cada item.

D. Para a avaliação serão utilizados atributos de grande relevância para julgamento da qualidade dos alimentos. Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para cada produto anteriormente aprovados pela comissão. Os critérios poderão ser em relação à qualidade,

ingredientes condizentes com os especificados em edital, rendimento de acordo com a especificação do fabricante, volume, sabor, aparência, textura, granulosidade, adesividade, dureza, fraturabilidade, mastigabilidade, normas sanitárias, entre outros que a comissão julgar necessário.

E. Será utilizado o teste “dentro-fora” sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.

F. No dia da avaliação das amostras os provedores farão seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste, os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma, o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a coordenação de alimentação escolar a tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.

G. O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como “dentro” no teste dentro-fora.

H. A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise.

I. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

5.5 Será efetuado um relatório pela comissão de análise, detalhando os motivos que ensejaram aprovação ou reprovação da amostra apresentada.

5.6 Responsáveis pela análise das amostras:

- 1- Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista
- 2- Maria Izabel de Paiva – Auxiliar Administrativo
- 3- Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração
- 4- Daniela Dembtiski Sader - Assistente de Administração
- 5- Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora
- 6- Maria de Lourdes da Silva Almeida (Servente de Limpeza)
- 7- Paloma Fabiana de Souza Santos Chefe de divisão de Administração Escolar
- 8- Edicleia Aparecida Duarte Felizari Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil
- 9- Cleyton Correia de Almeida – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
- 10- Ligia da Silva Gibin - – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
- 11- Janete Ciciliato - Merendeira Gente Feliz
- 12- Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira Nosso Lar
- 13 -Eliana Selis Arantes – Diretora Cleide Maria
- 14- Elizete Guimarães Damasceno Oliveira diretora Gente Feliz
- 15 - Danieli Sgarioni dos Santos Merendeira

6. LOCAL, PERIODICIDADE E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail ao credenciado.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Educação e Cultura.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se o credenciado às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem imperfeições, de primeira qualidade, limpos e embalados, conforme quantidade solicitada, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de recusa, sendo responsabilidade do credenciado a substituição dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao Município.

6.2.1. Os produtos devem ser entregues semanalmente, toda segunda-feira, com exceção do item 18, o qual deverá ser entregue duas vezes na semana, toda segunda e quarta-feira.

6.3. No momento da entrega o credenciado deverá fornecer caixas plásticas para transporte e/ou sacos plásticos transparentes de polietileno rotulagem conforme exigido pela resolução SESA nº 748/2014.

6.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do Município.

6.4.1. O credenciado se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente ao credenciado a retirada/substituição do objeto recusado.

6.5. O credenciado deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, no Termo de Adesão e no Projeto de Venda, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados no Termo de Adesão deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entrega, entre outros.

6.6. O credenciado deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.7. As entregas deverão ser realizadas nas seguintes localidades, previamente indicadas na Ordem de Compras:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aprox. 10 km da área urbana, às 08:00h às 11:30h.

Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aprox. 16 km da área urbana, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº., 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:00h.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:00h.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novais de Souza, 636, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Nosso lar	Av: João Medeiros, 2191, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Dona Mariquinha	Av: Nilza de Oliveira Pipino, s/nº, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda Rua Santa Catarina, nº 135 A aprox. 16 km 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Conjunto Boa Vista	Av: Raimundo Soares do Nascimento, s/nº 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Lugar de Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Edília Amorin de Quadros	Av: Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Arte de Crescer	Av: Clodoaldo de Oliveira, nº 1817, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Nil Pereira	Prolongamento de Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
Escola ED. Esp. Jesus Menino (APAE)	Av: João Medeiros, nº 1 08:00h às 11:30h das 13:00h às 16:30h

7. DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O rateio entre os participantes será efetuado de acordo com os critérios de prioridades, que constam na Lei 14660/2020 e na Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE e devidamente contratado, sendo a entrega conforme descrito no item 6 deste documento. Será permitido que novos credenciamentos sejam feitos a qualquer momento durante a vigência deste processo.
- 7.2. Conforme Resolução nº6/2020/FNDE, “Art. 34 Os proponentes podem apresentar projetos de venda como: I - grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica; II - grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos; III - fornecedor individual: detentor de DAP Física.”
- 7.3. Conforme Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, “Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora...”
- 7.4. Conforme Lei Nº 14.660/2023, “Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres....§ 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.” (NR)

8. PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.
- 8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 O Preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da Proposta, sendo considerado, completo e abrangendo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, seguros, mão-de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

10.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

10.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.1.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.1.6. Caso os preços do fornecedor estejam defasados e abaixo do preço de mercado, o mesmo poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro. Para tal a empresa vencedora deverá apresentar uma planilha de custos comprovando o aumento do preço, juntamente com orçamentos (compra ou venda) da época do certame e os orçamentos atuais de seus fornecedores ou ademais componentes do custo do item ofertado, sendo comprovado o aumento o reajuste nos preços poderá ser negociado podendo ser aceito parcialmente ou acatado integralmente, se assim for o entendimento desta municipalidade, conforme Artigo 6º, inciso LVIII da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

10.1.7. Verificado o preço acima do valor de mercado, o Município intimará a detentora do registro de preços a adequá-lo, caso à mesma não aceite a redução do preço para a média de mercado a empresa poderá ser liberada do compromisso podendo ser chamado o segundo colocado para assumir o registro de preços pelo valor de seu último lance, o qual será avaliado o valor de mercado também para sua contratação.

10.1.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: No site oficial da Prefeitura: www.ubirata.pr.gov.br ou no departamento de Licitações no prédio da Prefeitura.

11.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
- II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$$
 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)

11.4 Conforme Art. 33, da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

12. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Requerimento para credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração de Nepotismo;

Anexo VI - Modelo de Procuração;

Anexo VII - Termo de Adesão;

Anexo VIII - Projeto de Venda;

Anexo IX - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Referente ao Chamamento Público nº XX/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS.

Ao
Município de Ubatã – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Chamamento Público nº XX/2024, instaurado pelo Município de Ubatã, objetivando o fornecimento de alimentos da agricultura familiar, conforme detalhamento do Termo de Adesão e Projeto de Venda.

DADOS DO PROPONENTE:	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ Nº	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone nº	
E-mail:	

Local e data.

Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Referente ao Chamamento Público nº XX/2024.

Pela presente, eu (Nome, CPF, Endereço, Cidade e Estado), declaro para fins de participação do Chamamento Público nº XX/2024, que os produtos entregues por mim, devidamente especificados em meu Projeto de Venda, são oriundos de produção própria e atendem o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Local e data.

Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Chamamento Público nº XX/2024.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Referente ao Chamamento Público nº XX/2024.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO

CPF/RAZÃO SOCIAL

Nº DO CPF/CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Chamamento Público nº XX/2024.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do credenciamento em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ (valor por extenso)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se credenciada, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se credenciada, o preposto da empresa para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM		QTD	UN	V. UNI T R\$	V. TOTA L R\$
	DESCRIÇÃO				

Local e data.

Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII

PROJETO DE VENDA

Considera como valor global da do Projeto de Venda a importância de **R\$ ()**, e os valores unitários abaixo discriminados:

PROJETO DE VENDA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024						
Entidade: Município de Ubitatã		CNPJ Nº 76.950.096/0001-10		Telefone: (44) 3543-8010		
Endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 – Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.						
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
Proponente:						
CNPJ:						
DAP:						
Endereço:						
Município:		CE P:	Telefone:			
Banco:		Ag ên cia :	Conta:			
RELAÇÃO DE ITENS COTADOS						
LO TE	I T E M	DESCR IÇÃO	Q T D	U N	V · U N I T	V · T O T A L

Local e data.

Nome, assinatura e CPF do Responsável Legal.

Observação: Caso sejam Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física, organizados em grupo ou Grupos Formais detentores de DAP Jurídica, deverão constar o nome, nº do CPF, e assinatura de todos os produtores, assim como a relação de itens a serem fornecidos, separadamente.



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: XX/2023

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. XX/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA



4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

_____ ().

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

6. CLÁUSULA SEXTA



6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

9. CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.2.1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.2.2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.2.3. fiscalizar a execução do contrato;

10.2.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação. Conforme Termo de Referência anexo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º __/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento de Email, transmitido pelas partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes;

16.2. pela inobservância de qualquer de suas condições;

16.3. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Ubiratã, Paraná, XX de XXXXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da empresa
Contratada

Proc. Administrativo 6- 5.617/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/06/2024 às 07:21:58

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME, CMEI-ADC, CMEI-NS, CGM-AL

REQUISIÇÃO 148/2024 MARENDAS ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR

Segue parecer jurídico.

Att

—
Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:
pj_148_24.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº: 148/2024

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para escolas e cmeis.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei no 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente ao chamamento público visando o CREDENCIAMENTO para aquisição de alimentos da agricultura familiar para escolas e cmeis.

O credenciamento é o procedimento administrativo previsto no art. 79, da Lei no 14.133/2021, pelo qual a Administração convoca todos os interessados em lhe fornecer produtos e/ou serviços, desde que satisfeitos os requisitos previamente estipulados, diante da situação de inviabilidade de competição em determinado setor. Trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei no 14.133/2021.

O TCU, no Acórdão no 436/2020 – Plenário, assentou que:

“O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar”.

A Assessoria Jurídica, buscando uma análise objetiva do cumprimento das regras legais aplicáveis ao tipo de contratação e, ainda, visando adotar uma manifestação com em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação, nos termos do art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, DECLARAMOS que o presente procedimento cumpriu com os requisitos, como abaixo exposto.

Consta Estudo Técnico Preliminar devidamente preenchido, como preconiza o Art.18, inciso I, e § 1o, da Lei no 14.133/202.

Consta termo de referência contendo todas as informações necessárias a execução do projeto, nos termos do Art. 18, inciso II, da Lei no 14.133/2021.

Há minuta de edital com todas as regras e características da contratação como preconiza o Art. 18, inciso V, da Lei no 14.133/2021.

Há minuta de Termo de Seleção ao Credenciamento nos termos do Art. 18, inciso VI, da Lei no 14.133/2021.

O objeto do credenciamento se enquadra na hipótese de contratação prevista no inciso I do Art. 79 da Lei no 14.133/2021.

Por fim, o Edital prevê condições padronizadas de contratação e critérios objetivos de distribuição da demanda, também nos termos do Art. 79 da Lei no 14.133/2021.

Não cabe à Assessoria Jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois se trata de prerrogativas exclusivas da gestão pública.

Em suma, o presente processo deve seguir seu trâmite, diante do CUMPRIMENTO de todos os itens obrigatórios, com a publicação do edital e seus anexos nos prazos e condições previstas no art. 54, da Lei no. 14.133/2021, ressaltando-se a importância de juntada aos autos do comprovante de publicação.

O referido parecer não possui caráter vinculativo, mas apenas consultivo, ficando essa assessoria jurídica à disposição para maiores esclarecimentos.

É o parecer.

Ubiratã, 28 de junho de 2024.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C9E-A1C4-83A1-39DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 28/06/2024 07:22:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7C9E-A1C4-83A1-39DB>

Proc. Administrativo 7- 5.617/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/07/2024 às 10:17:00

Segue Edital assinado para publicações.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

Edital_UBIRATA_AGRICULTURA_ASSINADO.pdf

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 37/2024

PROCESSO N. 6515/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Chamada Pública nº. 37/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS, conforme Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000. Considerando a Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, através do email licitacao@ubirata.pr.gov.br, dentro do período de 12 (doze) meses, após publicação do aviso no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, havendo análise dos arquivos recebidos a cada 20 (vinte) dias. A primeira sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação das empresas dar-se-á às **08H30MIN DO DIA 30 DE JULHO DE 2024**, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS, conforme especificações do Edital.

1.2. O valor máximo do presente chamamento está fixado em R\$ 300.138,90 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos), preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020).

1.3. Visa-se o credenciamento de empresas conforme especificações e valores a seguir:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Abacate, in natura, grupo varietal diversificado, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem sinais de rupturas ou machucados, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e/ou perfurações.	298	KG	4,8000	1.430,4000
1	2	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca,	1940	KG	6,5300	12.668,2000

		sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odore sabor estranho a espécie				
1	3	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	365	KG	6,7700	2.471,0500
1	4	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	257	KG	7,7700	1.996,8900
1	5	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	595	KG	17,0800	10.162,6000

1	6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	320	KG	36,0500	11.536,0000
1	7	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde, apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	6143	KG	4,7400	29.117,8200
1	8	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades.	1389	KG	5,0400	7.000,5600
1	9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	889	KG	9,5500	8.489,9500
1	10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos	627	UN.	11,5900	7.266,9300

		que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.				
1	11	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	403	MÇ	6,1600	2.482,4800
1	12	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	1404	KG	8,7300	12.256,9200
1	13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500 gramas.	310	PC	17,6900	5.483,9000
1	14	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e	429	KG	13,4000	5.748,6000

		umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.				
1	15	Inhame, colheita recente, tamanho médio, fresco, compacto e firme, com polpa intacta e limpa. Sem ferimentos ou defeitos, brotos, machas, machucaduras, bolores, rachaduras ou cortes nas cascas. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidade e umidade externa anormal.	124	KG	9,3700	1.161,8800
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	5890	KG	5,9600	35.104,4000
1	17	Limão rosa, in natura, médio, fresco, firme, coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas. Não serão aceitos frutos murchos ou secos.	83	KG	3,4900	289,6700
1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem	763	KG	8,0200	6.119,2600

		cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O produto deverá ser transportado congelado.				
1	19	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a 9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitos frutas com rachaduras, com umidade externa anormal e odores e/ou sabores estranhos.	330	KG	4,8200	1.590,6000
1	20	Morango, in natura, fresco, colheita recente, bem desenvolvido, com polpa compacta, firme e inteiramente vermelha, tamanho médio. Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho, e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Isento de enfermidades, resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a qualidade da fruta.	120	KG	66,8700	8.024,4000
1	21	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de	3200	KG	18,9800	60.736,0000

		ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.				
1	22	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	400	KG	6,1600	2.464,0000
1	23	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	668	KG	32,8000	21.910,4000
1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade	1050	KG	6,2000	6.510,0000

		extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.				
1	25	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	403	MÇ	7,3200	2.949,9600
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedades italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e saborestranho a espécie.	3903	KG	9,0100	35.166,0300
			TOTAL:			R\$ 300.138,90

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. ARQUIVO Nº 01 – Para fornecedores individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupo:

- A. Requerimento para credenciamento (Modelo Anexo II);
- B. Documento de identificação com foto do fornecedor individual;
- C. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do fornecedor individual;
- D. Extrato da DAP Física do fornecedor individual, emitido nos últimos 60 dias;
- E. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural;
- F. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Modelo Anexo III);
- G. Licença sanitária vigente de cada produtor (apenas dos produtos que incidam processo de manipulação);
- H. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);
- I. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo V);
- J. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.1.2. ARQUIVO Nº 01 – Para grupos informais de agricultores familiares, detentores de DAP física, organizados em grupo:

- A. Requerimento para credenciamento (Modelo Anexo II);
- B. Documento de identificação com foto do representante do grupo;
- C. Instrumento público de Procuração, em original ou cópia autenticada, caso o representante presente não seja o Fornecedor Individual, detentor de DAP Física com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo VI);
- D. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física de cada agricultor;
- E. Extrato da DAP Física de cada agricultor participante, emitido nos últimos 60 dias;
- F. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural;
- G. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Modelo Anexo III);
- H. Licença sanitária vigente de cada produtor (apenas dos produtos que incidam processo de manipulação);
- I. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);
- J. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo V).

3.1.3. ARQUIVO Nº 01 – Para grupos formais, detentores de DAP jurídica:

- A. Requerimento para credenciamento (Modelo Anexo II);
- B. Documento de identificação com foto do proprietário da empresa;
- C. Instrumento público de Procuração, em original ou cópia autenticada (caso o representante presente não

seja o proprietário da empresa), com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo VI);

D. Ato constitutivo, estatuto e ata de posse ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado de suas alterações ou consolidações;

E. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

F. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

G. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

H. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

I. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

J. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

K. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Jurídica;

L. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

M. Extrato do Cadastro do Produtor (CAD PRO) de cada produtor;

N. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (Modelo Anexo III);

O. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

P. Licença sanitária vigente da empresa e de cada produtor (apenas dos produtos que incidam processo de manipulação);

Q. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);

R. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo V).

3.2. ARQUIVO Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.1. No arquivo nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VIII.

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata de abertura após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e ratificado conforme a Lei Federal nº. 14.133/21.

3.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer um desses documentos na abertura e na verificação dos arquivos que serão recebidos por email, caso assim analise a Comissão Julgadora, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização até a assinatura do contrato.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.3 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Será exigida a apresentação de amostras pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, seção IV art. 41. Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens.

5.2. O prazo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública para análise da documentação apresentada, sendo o prazo equivalente àquele estabelecido para entrega dos produtos. As amostras deverão ser entregues na Secretaria da Educação e Cultura de Ubatuba, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 1593, centro, Município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

5.3 As amostras serão analisadas pela equipe em até 02 dias úteis após o prazo final fixado para entrega das amostras.

5.4 As análises das amostras atenderão às seguintes condições:

A. As amostras deverão estar devidamente identificadas e lacradas, contendo na embalagem de entrega etiqueta legível que identifique o número do chamamento público, o nome do fornecedor, CNPJ, endereço e os itens que constam dentro da embalagem de entrega.

B. As amostras poderão ser retidas pela Comissão para melhor avaliação ou comparação com produtos entregues futuramente.

C. As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações editalícias e também através de análise sensorial em função da característica de cada item.

D. Para a avaliação serão utilizados atributos de grande relevância para julgamento da qualidade dos alimentos. Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para cada produto anteriormente aprovados pela comissão. Os critérios poderão ser em relação à qualidade, ingredientes condizentes com os especificados em edital, rendimento de acordo com a especificação do fabricante, volume, sabor, aparência, textura, granulabilidade, adesividade, dureza, fraturabilidade, mastigabilidade, normas sanitárias, entre outros que a comissão julgar necessário.

E. Será utilizado o teste “dentro-fora” sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.

F. No dia da avaliação das amostras os provedores farão seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste, os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma, o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a coordenação de alimentação escolar a tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.

G. O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como “dentro” no teste dentro-fora.

H. A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise.

I. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

5.5 Será efetuado um relatório pela comissão de análise, detalhando os motivos que ensejaram aprovação ou reprovação da amostra apresentada.

5.6 Responsáveis pela análise das amostras:

1- Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista

2- Maria Izabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

3- Carla Baena Aguiar Melo – Assistente de Administração

- 4- Daniela Dembtiski Sader - Assistente de Administração
- 5- Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora
- 6- Maria de Lourdes da Silva Almeida (Servente de Limpeza)
- 7- Paloma Fabiana de Souza Santos Chefe de divisão de Administração Escolar
- 8- Edicleia Aparecida Duarte Felizari Chefe de divisão de Ensino Fundamental e Infantil
- 9- Cleyton Correia de Almeida – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
- 10- Ligia da Silva Gibin - – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
- 11- Janete Ciciliato - Merendeira Gente Feliz
- 12- Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira Nosso Lar
- 13 -Eliana Selis Arantes – Diretora Cleide Maria
- 14- Elizete Guimarães Damasceno Oliveira diretora Gente Feliz
- 15 - Danieli Sgarioni dos Santos Merendeira

6. LOCAL, PERIODICIDADE E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
 - 6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail ao credenciado.
 - 6.1.2. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Educação e Cultura.
 - 6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se o credenciado às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem imperfeições, de primeira qualidade, limpos e embalados, conforme quantidade solicitada, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de recusa, sendo responsabilidade do credenciado a substituição dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao Município.
 - 6.2.1. Os produtos devem ser entregues semanalmente, toda segunda-feira, com exceção do item 18, o qual deverá ser entregue duas vezes na semana, toda segunda e quarta-feira.
- 6.3. No momento da entrega o credenciado deverá fornecer caixas plásticas para transporte e/ou sacos plásticos transparentes de polietileno rotulagem conforme exigido pela resolução SESA nº 748/2014.
- 6.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do Município.
 - 6.4.1. O credenciado se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente ao credenciado à retirada/substituição do objeto recusado.
- 6.5. O credenciado deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, no Termo de Adesão e no Projeto de Venda, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados no Termo de Adesão deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entrega, entre outros.
- 6.6. O credenciado deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 6.7. As entregas deverão ser realizadas nas seguintes localidades, previamente indicadas na Ordem de

Compras:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aprox. 10 km da área urbana, às 08:00h às 11:30h.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aprox. 16 km da área urbana, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:00h.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK, 08:00h às 11:30h 13:00h às 16:00h.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954. 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novais de Souza, 636, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Nosso lar	Av: João Medeiros, 2191, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Dona Mariquinha	Av: Nilza de Oliveira Pipino, s/nº, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda Rua Santa Catarina, nº 135 Aprox. 16 km 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Conjunto Boa Vista	Av: Raimundo Soares do Nascimento, s/nº 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Lugar de Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Edília Amorin de Quadros	Av: Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Arte de Crescer	Av: Clodoaldo de Oliveira, nº 1817, 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
CMEI Nil Pereira	Prolongamento de Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800 08:00h às 11:30h, 13:00h às 16:30h
Escola ED. Esp. Jesus Menino (APAE)	Av: João Medeiros, nº 1 08:00h às 11:30h das 13:00h às 16:30h

7. DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O rateio entre os participantes será efetuado de acordo com os critérios de prioridades, que constam na Lei 14660/2020 e na Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE e devidamente contratado, sendo a entrega conforme descrito no item 6 deste documento. Será permitido que novos credenciamentos sejam feitos a qualquer momento durante a vigência deste processo.
- 7.2. Conforme Resolução nº6/2020/FNDE, “Art. 34 Os proponentes podem apresentar projetos de venda como: I - grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica; II - grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos; III - fornecedor individual: detentor de DAP Física.”
- 7.3. Conforme Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, “Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora...”
- 7.4. Conforme Lei Nº 14.660/2023, “Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres....§ 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.” (NR)

8. PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.
- 8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 O Preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da Proposta, sendo considerado, completo e abrangendo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, seguros, mão-de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

10.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

10.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.1.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.1.6. Caso os preços do fornecedor estejam defasados e abaixo do preço de mercado, o mesmo poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro. Para tal a empresa vencedora deverá apresentar uma planilha de custos comprovando o aumento do preço, juntamente com orçamentos (compra ou venda) da época do certame e os orçamentos atuais de seus fornecedores ou ademais componentes do custo do item ofertado, sendo comprovado o aumento o reajuste nos preços poderá ser negociado podendo ser aceito parcialmente ou acatado integralmente, se assim for o entendimento desta municipalidade, conforme Artigo 6º, inciso LVIII da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

10.1.7. Verificado o preço acima do valor de mercado, o Município intimará a detentora do registro de preços a adequá-lo, caso à mesma não aceite a redução do preço para a média de mercado a empresa poderá ser liberada do compromisso podendo ser chamado o segundo colocado para assumir o registro de preços pelo valor de seu último lance, o qual será avaliado o valor de mercado também para sua contratação.

10.1.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: No site oficial da Prefeitura: www.ubirata.pr.gov.br ou no departamento de Licitações no prédio da Prefeitura.

11.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)

11.4 Conforme Art. 33, da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

12. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Requerimento para credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração de Nepotismo;

Anexo VI - Modelo de Procuração;

Anexo VII - Termo de Adesão;

Anexo VIII - Projeto de Venda;

Anexo IX - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná 28 de junho de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:60076020959

Dados: 2024.06.28

13:39:46 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Referente ao Chamamento Público nº XX/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS.

Ao

Município de Ubatã – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Chamamento Público nº XX/2024, instaurado pelo Município de Ubatã, objetivando o fornecimento de alimentos da agricultura familiar, conforme detalhamento do Termo de Adesão e Projeto de Venda.

DADOS DO PROPONENTE:	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ Nº	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone nº	
E-mail:	

Local e data.

Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Referente ao Chamamento Público nº XX/2024.

Pela presente, eu (Nome, CPF, Endereço, Cidade e Estado), declaro para fins de participação do Chamamento Público nº XX/2024, que os produtos entregues por mim, devidamente especificados em meu Projeto de Venda, são oriundos de produção própria e atendem o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Local e data.

Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Chamamento Público nº XX/2024.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Referente ao Chamamento Público nº XX/2024.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO

CPF/RAZÃO SOCIAL
Nº DO CPF/CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Chamamento Público nº XX/2024.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do credenciamento em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ (valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se credenciada, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se credenciada, o preposto da empresa para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM		QTD	UN	V. UNI T R\$	V. TOTA L R\$
	DESCRIÇÃO				

Local e data.

Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII

PROJETO DE VENDA

Considera como valor global da do Projeto de Venda a importância de R\$ (), e os valores unitários abaixo discriminados:

PROJETO DE VENDA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024						
Entidade: Município de Ubiratã		CNPJ Nº 76.950.096/0001-10		Telefone: (44) 3543-8010		
Endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 – Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.						
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
Proponente:						
CNPJ:						
DAP:						
Endereço:						
Município:		CE	Telefone:			
		P:				
Banco:		Ag	Conta:			
		ên				
		ci				
		a:				
RELAÇÃO DE ITENS COTADOS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VUNIT	VTOTAL

Local e data.

Nome, assinatura e CPF do Responsável Legal.

Observação: Caso sejam Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física, organizados em grupo ou Grupos Formais detentores de DAP Jurídica, deverão constar o nome, n° do CPF, e assinatura de todos os produtores, assim como a relação de itens a serem fornecidos, separadamente.

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 10:28:12

Segue minuta do contrato

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_DO_CONTRATO.pdf



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6515/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: XX/2024

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 37/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA



4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

_____ ().

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

6. CLÁUSULA SEXTA



6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

9. CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.2.1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.2.2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.2.3. fiscalizar a execução do contrato;

10.2.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação. Conforme Termo de Referência anexo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º_/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento de Email, transmitido pelas partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes;

16.2. pela inobservância de qualquer de suas condições;

16.3. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Ubiratã, Paraná, XX de XXXXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da empresa
Contratada

Proc. Administrativo 8- 5.617/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/07/2024 às 10:31:12

Segue publicações.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

2024_2_2_.pdf

CI_2024_07_01_PAG51_Localizador_397525124_3_.pdf

PARANA_2_.pdf

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 2.024- ANO: XIX

Página 2 de 7

www.ubirata.pr.gov.brESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.brObtenção de edital e seus anexos, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.ubirata.pr.gov.br> e portal nacional de contratações públicas. Ubiratã, Paraná, 28 de junho de 2024.**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6512/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ UASG 987933

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE TAMPAS E TUBOS EM CONCRETO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 205.574,40 (DUZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/07/2024 ÀS 08H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/](https://www.gov.br/compras/pt-br/)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 05 E EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA OS DEMAIS ITENS

CONTATO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.brObtenção de edital e seus anexos, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.ubirata.pr.gov.br> e portal nacional de contratações públicas.

Ubiratã, Paraná, 28 de junho de 2024.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6515/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS.

VALOR: R\$ 300.138,90 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Dia 30/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS: Dia 30/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS: Paço municipal prefeito Alberoni Bittencourt, na avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, Ubiratã-PR.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Ubiratã, Paraná, 28 de JUNHO de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6516/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ: UASG 987933

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 144.109,22 (cento e quarenta e quatro mil cento e nove reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/07/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP: Exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade para empresas locais.

CONTATO: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, Paraná 28 de junho de 2024

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: M R LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4887/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato para 30 de junho de 2025, reajustando o valor unitário do item contratado em 3,335650%, conforme variação do INPC, estabelecendo-se o valor de R\$ 106.647,84 para consumo no período.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5933/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para realização de consultas e plantões médicos.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA: FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.601/0001-18, situada na Avenida Rio Branco, nº 624, sala 01, zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 5.617/2024 | Anexo: 2024_2_2_.pdf (1/1)

Classificados

1 - O Paraná Sábado 29 e Domingo 30 de junho de 2024

Edição 14.380



GRANDE LEILÃO

SOMENTE ONLINE

FAVARETO



AUTOMÓVEIS
UTILITÁRIOS - MOTOS
CAMINHÕES E SUCATAS



PRÓXIMA QUARTA
DIA 03/07 ÀS 10H00

VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 02/07

INFORMAÇÕES: 41-3111-9111

Fotos e lances em www.favaretoleiloes.com.br

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211220.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211219.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211221.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211226.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211225.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211223.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211222.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211224.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211227.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211218.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211194.

W. SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000, sendo um conjunto de kit nets na região do universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. 8 mil, para maiores informações (45)99922-7904. Willian Serafim, creci 19806f CI-211210.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211193.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 590 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211208.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211197.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211205.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado em condomínio fechado ampla área em comum quadras de esporte, campo, quiosques, salões... sendo um sobrado com aprox. 230m² contendo 3 suítes, amplas, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, lavabo, lavanderia, área gourmet, churrasqueira, sobra de terreno com aprox. 80m² com drenante de fácil remoção mais 1 amplo pergolado por apenas 980 mil. (45) 99922 -790 4 Willian Serafim creci 19806f CI-211209.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211206.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211217.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211212.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211215.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211229.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211211.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211216.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211214.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211202.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-211191.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-211207.

Área Rural

VENDE-SE CHÁCARA

Em São João do Oeste, 25km do Trevo Cataratas. 1,4 alqueires, com casa, piscina, açude, poço artesiano com roda d'água. Valor a combinar. Fone: (45) 99946-1909. CI-211302.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211195.

W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211198.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211190.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211192.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-211189.

W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211199.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211203.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211201.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211204.

Diversos

MASSAGEM

Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico, massagem de modelagem e estética. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Rua Cuiaba 3960-Neva. Profissional há mais de 30 anos. F:(45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. CI-211358.

MIMOS E MIMADOS

Bebibas(vinhos), whisky, licores, vodkas, cervejas, espumantes, aperitivos). Objetos de decoração(maquigagem, tratamento capilar, facas artersanais, bombas de chimarrão e artigos para presentes). (anexo a Zap Informatica - Cafelândia-PR. Fone:(45)99947-4900. CI-211401.

Utilidade Pública

MUNICÍPIO DE UBITATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6511/2024
CONTRATANTE (UASG) (987933)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINLIZAÇÃO VÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 483.876,50 (Quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia : 2/07/2024 às 08h15min (horário de Brasília)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/](https://www.gov.br/compras/pt-br/)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EP/ EQUIPARADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 02, 03, E 05.
EXCLUSIVA ME/EP PARA OS ITENS 01 E 04.
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Obtenção de edital e seus anexos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.ubirata.pr.gov.br> e portal nacional de contratações públicas.
Ubiratã, Paraná, 28 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6512/2024
MUNICÍPIO DE UBITATÁ UASG 987933
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE TAMPAS E TUBOS EM CONCRETO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 205.574,40 (DUZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/07/2024 ÀS 08H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/](https://www.gov.br/compras/pt-br/)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EP/ EQUIPARADAS
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 05 E EXCLUSIVA PARA ME/EP PARA OS DEMAIS ITENS
CONTATO
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Obtenção de edital e seus anexos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.ubirata.pr.gov.br> e portal nacional de contratações públicas.
Ubiratã, Paraná, 28 de junho de 2024.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6515/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMES.
VALOR: R\$ 300.138,50 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Dia 30/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS: Dia 30/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS: Pazo municipal prefeito Alberoni Bittencourt, na avenida Nilton de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, Ubitatã-PR.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/mncp/pt-br>.
Ubitatã, Paraná, 28 de JUNHO de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6516/2024
MUNICÍPIO DE UBITATÁ: UASG 987933
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 144.109,22 (cento e quarenta e quatro mil cento e nove reais e vinte e dois centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/07/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/ME/EP: Exclusiva para ME/ME/EP, com prioridade para empresas locais.

CONTATO: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubitatã, Paraná 28 de junho de 2024

CI1229735-E24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Data: 16/07/2024 - Horário: 08:30 horas. Horário de Brasília
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura
Outras informações, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a Av. Ney Eulirson Nacoli, 1426 – Centro – Ibema – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e às 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. fone (45) 3236-1347, ou e-mail: ibema@ibema.pr.gov.br

Ibema, 28 de junho de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

CI1229744-E24

Prefeitura Municipal de Ibema,
Av. Ney Eulirson Nacoli, 1426 – Centro – Ibema – Paraná
Fone: (45) 3236-1347
prefeitura@ibema.pr.gov.br - www.ibema.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000- ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Objeto: Contratação de empresa para Construção da Estação de Transbordo em parceria com a Itaipu Binacional através de Convênio nº 4500082629 e o município de Vera Cruz do Oeste.

Considerando e rescisão unilateral do contrato nº 2032023 ca empresa COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 48.029.148/0001-20 em decorrência de não cumprimento das cláusulas contratuais, tendo como segunda colocada a empresa J B L - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.419.868/0001-91. HOMOLOGO os procedimentos realizados e decisões tomadas em relação ao objeto mencionado em favor da segunda colocada para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 16 de julho de 2024.

Proc. Administrativo 5.617/2024 | Anexo: PARANA_2_.pdf (1/1) 143/193

PREFEITO MUNICIPAL:

CI1229742-E24

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2024 P.E.Nº. 023/2024 Contratante MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR. CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. Contratada TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 54.697.232/0001-70 Sócia Administradora Paula Rafaela Schadeck Alves. objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 km, SUV, Marca/Modelo RENAULT / DUSTER INTENSE MT cor branca, fabricação nacional, conforme Convênio Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná e contrapartida do Município (caso seja necessário). prazo e do local de entrega: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, desde que autorizado em lei, ou devidamente justificado e aceito pela Autoridade Competente. prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir das assinaturas do Contrato, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. preço: R\$ 118.840,00. pagamento: será efetuado A PARTIR DA LIBERAÇÃO DO RECURSO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL – SEAB Convênio Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III E Contrapartida do Município, após a entrega / vistoria / aceitação do VEÍCULO, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do Contrato. recursos orçamentários: 11.11.01.206050111.2.057000 4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00 8027 PPMC III – Paraná mais cidades, SEAB. fiscalização: Maycon Marana Pereira (fiscal) Adilson de Souza Costa (gestor). foro: Comarca de Jandaia do Sul – Pr. data da assinatura do contrato: 28 de Junho de 2024.

72590/2024

Teixeira Soares**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****AVISO DE LICITAÇÃO****INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2024**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, torna público o aviso de Aquisição de Uma Motoniveladora Nova, Zero Hora, através da Carona a Ata de Registro de Preços ATC 0027/2023 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Pregão 0033/2023/ CINCATARINA. CONTRATADA: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº11.492.141/0018-33, com sede à Rua Antônio Alfredo da Silva, Nº1495, KM210 – Fazenda Santo Antonio, São José – SC, CEP: 88.104-500. Valor Total: R\$ 1.102.000,00 (Um milhão e cento e dois mil reais). FUNDAMENTO: Art. 86 § 2º da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 28 de junho de 2024.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

72339/2024

Turvo**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS/AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para agroindústria de queijo oriundos do Convênio 901722/2020, firmado com o MAPA

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de julho de 2024.

Início da Sessão: 11 de julho de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 122.711,97 (cento e vinte e dois mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto em suas alterações posteriores. O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3533-1111 ou e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo/PR, CEP 85110-000 das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 27 de junho de 2024.

Vanessa Tluscik dos Santos

Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
397525124**

Documento emitido em 01/07/2024 09:19:59.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11681 | 01/07/2024 | PÁG. 51**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Proc. Administrativo 5.817/2024

Ubiratã**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6515/2024.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS.

VALOR: R\$ 300.138,90 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos). DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Dia 30/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS: Dia 30/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS: Paço municipal prefeito Alberoni Bittencourt, na avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, Ubiratã-PR.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.ubiratã.pr.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Ubiratã, Paraná, 28 de JUNHO de 2024.

72704/2024

Entidades Municipais**Consórcio Metropolitano de Saúde
do Paraná - Curitiba****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2337/2024****PARECER JURÍDICO Nº 154/2024**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços complementares especializados (exames clínicos, procedimentos, fisioterapia, consultas especializadas), devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (**EXAMES DE IMAGEM**), conforme Edital de Credenciamento nº 05/2023. **CONTRATADO: CLINIMAGE ILTRASSONOGRRAFIA S/S inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.475/0001-41. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10001 - 01.002.0010.0302.0001.2007.3.3.3.90.39.50.30. 10007 - 01.002.0010.0302.0001.2005.3.3.3.90.39.50.30. 10008 - 01.002.0010.0302.0001.2006.3.3.3.90.39.50.30 Reduzido: 42,38,40. **VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 28 de Junho de 2024. **JAQUELINE CRISTINE DA SILVA** - Presidente da Comissão de Credenciamento. **Ratifica a Inexigibilidade nº 057/2024** – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em exames laboratoriais devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais, (**EXAMES DE IMAGEM**), conforme Edital de Credenciamento nº 05/2023. Curitiba, 28 de Junho de 2024. **GERSON COLODEL** - Presidente do COMESP.

72592/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2324/2024****PARECER JURÍDICO Nº 150/2024**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em exames laboratoriais devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais, (**EXAMES LABORATORIAIS**), conforme Edital de Credenciamento nº 06/2023. **CONTRATADO: CENTERLAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.264.817/0001-53. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10001 - 01.002.0010.0302.0001.2007.3.3.3.90.39.50.30. Reduzido: 42. **VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 28 de Junho de 2024. **JAQUELINE CRISTINE DA SILVA** - Presidente da Comissão de Credenciamento. **Ratifica a Inexigibilidade nº 058/2024** – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em exames laboratoriais devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais, (**EXAMES LABORATORIAIS**), conforme Edital de Credenciamento nº 06/2023. Curitiba, 28 de Junho de 2024. **JAQUELINE CRISTINE DA SILVA** - Presidente da Comissão de Credenciamento.

72594/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2024****PARECER JURÍDICO Nº 151/2024**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em exames laboratoriais devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais, (**EXAMES LABORATORIAIS**), conforme Edital de Credenciamento nº 06/2023. Curitiba, 28 de Junho de 2024. **JAQUELINE CRISTINE DA SILVA** - Presidente da Comissão de Credenciamento.

144/193

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<https://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
/ Processos Licitatórios (<https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3m0f&nc=46>)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS

2024

2023

2022

2021

2020

2019

2018

2017

2016

2015

2014

2013

2012

2011

2010

0

Convite (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=1)	0
Pregão Eletrônico (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=2)	58
Concorrência Pública (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=3)	16
Inexigibilidade (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=4)	37
Pregão Presencial (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=5)	0
Tomada de Preço (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=6)	4
Dispensa de Licitação (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=7)	27
Leilão (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=8)	2
Chamada Pública (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=10)	2
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=12)	0

Outras Licitações (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=14)	0
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=17)	0
Dispensa de Licitação por Justificativa (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0f150228cc3k0f&nc=46&id_modalidade=18)	0

Abertura: 30/07/2024 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6515/2024 - CHAMAMENTO 37/2024**

Publicação: 28/06/2024

Modalidade: Chamada Pública

Valor Máximo: R\$ 300.138,90 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS.

 Anexos

 EDITAL E ANEXOS

🕒 Última atualização: 01/07/2024 10:28:24

 Fale Conosco
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná  (44) 3543-8000  ubirata@ubirata.pr.gov.br   Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)
HORÁRIO DE ATENDIMENTO Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min



Última Atualização: 01/07/2024 10:28:24

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 09:21:47

Segue publicação PNCP.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Edital de Chamamento Público nº 37 | Processo 6515/2024

Acessar Contratação

Última atualização 02/07/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000135/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS E CMEIS.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 300.138,90

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

1	Abacate innatura grupo varietal diversificado cor e formacao unifomres com polpa intacta e firme sem sinais de rupturas ou machucados sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e trasnporte. Inseto de sujidades parasitas rachaduras cortes e ou perfuracoes.	298	R\$ 4,80	R\$ 1.430,40	
2	Abobora cabotia in natura Cucurbita spp extra formato globular achatado gomos suaves casca grossa e rugosa verde escura polpa amarelo intenso peso medio por unidade 1 5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento sadia fresca sem danificacoes fisicas casca integra. Isenta de substancias terrosas sujidades parasitas larvas folhas sem sinais de desidratacao podridao residuos de defensivos agricolas odor e sabor estranho a especie	1940	R\$ 6,53	R\$ 12.668,20	
3	Abobora paulista seca in natura fresca e sa estar inteira limpa e livre de umidade externa anormal grau de evolucao e maturacao que lhes permita suportar a manipulacao o transporte e a conservacao em condicoes adequadas. Nao serao aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesoes de origem fisica mecanica ou biologica. A polpa e o pedunculo quando houver deverao se apresentar intactos e firmes. Isentos de substancias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos a superficie externa parasitas larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens odor e sabor estranhos ou enfermidades.	365	R\$ 6,77	R\$ 2.471,05	
4	Acelga in natura conhecida por couve chinesa especie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra folhas de coloracao verde claro ou medio parte central branca folhas grandes espessas alongadas ou ovaladas podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Nao serao permitidos danos que lhe alterem a conformacao aparencia ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	257	R\$ 7,77	R\$ 1.996,89	
5	Alface in natura especie Lactuca sativa L. grupo crespa verde categoria de qualidade extra aparencia fresca e sa colhidas ao atingir o grau de evolucao completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza fisica ou mecanica folhas limpas livres de terra restos vegetais ou materiais estranhos parasitas larvas e defensivos agricolas. Isentos de podridao descoloracao e lesoes devido armazenamento e ou transporte.	595	R\$ 17,08	R\$ 10.162,60	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Proc. Administrativo 9- 5.617/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 03/07/2024 às 13:53:57

Segue chamamento público.

Prazo do dia 01/07/2024 até 30/07/2024.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 10- 5.617/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar

Data: 30/07/2024 às 10:50:30

Bom dia, segue documentações - Cooperativa do agronegócio do noroeste do Paraná – CANPAR recebidos por email.

O prazo de apresentação das amostras deverá seguir o estabelecido no item 5 do edital.

Att,

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

ARQUIVO_N_01.zip

ARQUIVO_N_02.zip

DOCUMENTOS_PARA_HABILITACAO_CHAMAMENTO_PUBLICO_37_2024.pdf

MARINETE_ALVES_DE_SOUSA_VENC_2025.pdf

PEDRO_LUIZ_ALVES_VISSOTTO_10_06_2025.pdf

Assunto: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 37/2024
De: Cooperativa Canpar <cooperativacanpar@hotmail.com>
Data: 26/07/2024, 14:45
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde, segue documentos para habilitação no chamamento público 37/2024.

Favor confirmar recebimento.

Obrigada!

— Anexos: _____

ARQUIVO Nº 01.zip	25,9MB
ARQUIVO Nº 02.zip	2,1MB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

Exercício: 2024 C.M.C : 3134

NOME.: MARINETA ALVES DE SOUZA

CNPJ/CPF Nº : 508.649.126-68

ENDEREÇO: ESTRADA ARARUNA PARA TERRA BOA, KM 02 –
ZONA RURAL – ARARUNA- PR

ATIVIDADES:

- Cultivo de tomate rasteiro e fabricação extrato de tomate
- Fabricação de conservas de frutas
- Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- Fabricação de farinha de mandioca e derivados
- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- Fabricação de biscoitos de bolacha
- Fabricação de massas alimentícias
- Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
- Fabricação de Doce de fruta pastoso
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Comércio varejista de madeira e artefatos
- Atividades de organização associativas profissionais

ENQUANTO ATENDER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Data de Validade: 10 de Junho de 2025

Emissão: 09 de Maio de 2025


LUIZ CARLOS ZAVATIN
Auditor Fiscal
Portaria 19/2012
LUIZ CARLOS ZAVATIN
AUDITOR FISCAL

Gustavo H. Keller
FISCAL TRIBUTÁRIO
Portaria 15/2012

GUSTAVO KELLER
FISCAL TRIBUTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
2024**

NOME = PEDRO LUIZ ALVES VISSOTTO

CPF=072.553.009-01

ATIVIDADE=AGRICULTURA FAMILIAR

ENDEREÇO= ESTRADA ARARUNA PARA TERRA BOA KM 02 ZONA RURAL

OBSERVAÇÃO: **valida ate dia 10/06/2025**

-ATIVIDADES

- CULTIVO DE TOMATE RATEIRO E FABRICAÇÃO EXTRATO DE TOMATE
- FABRICAÇÃO DE CONSERVA DE FRUTAS
- FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTO DE, HORTALIÇAS E LEGUMES
- FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS.

-PRÓPRIO

- FABRICAÇÃO DE BISCOITO DE BOLACHA
- FABRICAÇÃO DE MASSA ALIMENTÍCIA
- FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHO, TEMPEROS E CONDIMENTOS.
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCO.

-FRESCO

- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIDADES EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- PADARIA CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALA, BOMBOM E SEMELHANTES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS.


Janesleia Malaco
Chefe Vigilância Sanitária
Portaria 133/2023

Proc. Administrativo 11- 5.617/2024

De: Maria P. - SEMEC-ME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2024 às 13:40:47

SEGUE RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL DAS AMOSTRAS

—

Maria Isabel de Paiva

Auxiliar administrativo

Anexos:

Relatorio_Sensorial.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adriana Do Nascimento Alve...	09/08/2024 09:57:23	1Doc	ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES CPF 040.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **779E-3E11-8A9D-C833**

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6515/2024

MUNICÍPIO: Ubatuba

ESTADO: Paraná

FORNECEDOR: Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - Canpar

CNPJ DO FORNECEDOR: 16.500.358/0001-13

DATA DO TESTE: 07/08/2024

LOCAL DO TESTE: Secretaria de Educação

LOTE	ITEM	PRODUTO TESTADO	MARCA	PERCENTUAL DE AVALIAÇÕES "DENTRO" DOS PADRÕES
1	1	Abacate, in natura, grupo varietal diversificado, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem sinais de rupturas ou machucados, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e/ou perfurações.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	2	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odore sabor estranho a espécie.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	3	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	4	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas,	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP: 85.410-000 | Fone: (41) 3543-8000



		podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.		avaliação sensorial
1	5	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	TEMPERO CARAJÁ	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	JABUTICABAL	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	DONA LILI	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	7	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde, apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	8	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone: (44) 3543-8000





		mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades.		
1	9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	11	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	12	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500 gramas.	JABUTICABAL	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	14	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade	CANPAR	Produto atende as especificações

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852





		extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.		editálicas e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	15	Inhame, colheita recente, tamanho médio, fresco, compacto e firme, com polpa intacta e limpa. Sem ferimentos ou defeitos, brotos, machas, machucaduras, bolores, rachaduras ou cortes nas cascas. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidade e umidade externa anormal.	CANPAR	Produto atende as especificações editálicas e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	CANPAR	Produto atende as especificações editálicas e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	17	Limão rosa, in natura, médio, fresco, firme, coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas. Não serão aceitos frutos murchos ou secos.	CANPAR	Produto atende as especificações editálicas e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O produto deverá ser transportado congelado.	CANPAR	Produto atende as especificações editálicas e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	19	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a	CANPAR	Não avaliado pois

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br





		9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitos frutos com rachaduras, com umidade externa anormal e odores e/ou sabores estranhos.		está fora da sua sazonalidade
1	20	Morango, in natura, fresco, colheita recente, bem desenvolvido, com polpa compacta, firme e inteiramente vermelha, tamanho médio. Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho, e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Isento de enfermidades, resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a qualidade da fruta.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	21	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.	MARIA CLARA	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	21	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.	DOCE SABOR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	22	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10	CANPAR	Produto atende as especificações

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP: 85.440-000 | Fone: (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br





		a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).		editícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	23	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	POLPA DE FRUTAS DO NELTON	Produto atende as especificações editícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	23	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria	POLPA DE FRUTAS ISTCHUK	Produto reprovado, pois, apresentou sabor fraco de abacaxi na diluição recomendada pelo fabricante, não atingindo o rendimento esperado.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br





		provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.		
1	24	Repolho, in natura, espécie Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, fermentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	25	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicon esculentum Mill, tipo extra, variedades italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	CANPAR	Produto atende as especificações editalícias e recebeu 100% de aprovação na avaliação sensorial

Por meio do teste de análise sensorial realizado no dia 07 de agosto de 2024 a equipe de análise sensorial considera que apenas o item 23 da marca Polpa de frutas Istchuk do lote 1 não está apto a ser adquirido pela alimentação escolar do município de Ubatuba por este fornecedor por não atender as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

O item 19 foi dispensado da avaliação de amostras temporariamente por estar fora de seu período sazonal. Portanto, foi estabelecido pela comissão que este alimento será avaliado conforme as especificações editalícias assim que entrarem em seu período sazonal, período este que antecede as entregas nas escolas e creches. Os demais itens estão aptos para serem adquiridos para a alimentação escolar do município.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP: 85.440-000 | Fone: (41) 3543-8000

www.ubatuba.pr.gov.br



Equipe de análise sensorial

Andressa F. T. de Lima

Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora

Carla Baena Aguilar Melo – Assistente de Administração

Claudine Leffer Esquianti

Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista Responsável Técnica

Clayton Correia de Almeida – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Daniela Dembitzky Sader

Daniela Dembitzky Sader - Assistente de Administração

Daniela Sgarioni dos Santos

Daniela Sgarioni dos Santos – Merendeira

Débora A. de Lara Oliveira

Débora A. de Lara Oliveira – Merendeira

Edicléia Aparecida Duarte Felizari

Edicléia Aparecida Duarte Felizari – Chefe de divisão de Ens. Fundamental e Infantil

Eliane Selis Arantes – Diretora

Elizete Guimarães Damasceno Oliveira – Diretora

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

Janete Ciciliato
Janete Ciciliato – Merendeira

Ligia da Silva Gibin – Membro do Conselho de Alimentação Escolar

Maria de Lourdes da Silva Almeida - Servente de Limpeza

Maria Isabel de Paiva
Maria Isabel de Paiva – Auxiliar Administrativo

Paloma Fabiana de Souza Santos – Chefe de Divisão de Administração Escolar

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 779E-3E11-8A9D-C833

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES (CPF 040.XXX.XXX-03) em 09/08/2024 09:57:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/779E-3E11-8A9D-C833>

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 09/08/2024 às 09:55:55

Segue contrato para assinatura.

—
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.
Divisão de Licitação

Anexos:
CONTRATO_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Canpar	09/08/2024 11:23:01	ICP-Brasil	COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CD1-4B5D-CA74-9313**

CONTRATO N.º 115 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6515/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 37/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Manoel Retamiro, 330, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone (44)99981-9528, e-mail: cooperativacanpar@hotmail.com doravante denominado (a) CREDENCIADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento Nº 37/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 37/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$-278.228,50(duzentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Abacate, in natura, grupo varietal diversificado, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem sinais de rupturas ou machucados, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e/ou perfurações.	298	KG	4,8000	1.430,4000
2	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odore sabor estranho a espécie.	1940	KG	6,5300	12.668,2000
3	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	365	KG	6,7700	2.471,0500
4	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	257	KG	7,7700	1.996,8900
5	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo cressa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	595	KG	17,0800	10.162,6000

1	6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	320	KG	36,0500	11.536,0000
1	7	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde, apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	6143	KG	4,7400	29.117,8200
1	8	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades.	1389	KG	5,0400	7.000,5600
1	9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	889	KG	9,5500	8.489,9500
1	10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos	627	UN.	11,5900	7.266,9300

		que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.				
1	11	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	403	MÇ	6,1600	2.482,4800
1	12	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	1404	KG	8,7300	12.256,9200
1	13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500 gramas.	310	PC	17,6900	5.483,9000
1	14	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e	429	KG	13,4000	5.748,6000

		umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.				
1	15	Inhame, colheita recente, tamanho médio, fresco, compacto e firme, com polpa intacta e limpa. Sem ferimentos ou defeitos, brotos, machas, machucaduras, bolores, rachaduras ou cortes nas cascas. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidade e umidade externa anormal.	124	KG	9,3700	1.161,8800
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	5890	KG	5,9600	35.104,4000
1	17	Limão rosa, in natura, médio, fresco, firme, coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas. Não serão aceitos frutos murchos ou secos.	83	KG	3,4900	289,6700
1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem	763	KG	8,0200	6.119,2600

		cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O produto deverá ser transportado congelado.				
1	19	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a 9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitos frutas com rachaduras, com umidade externa anormal e odores e/ou sabores estranhos.	330	KG	4,8200	1.590,6000
1	20	Morango, in natura, fresco, colheita recente, bem desenvolvido, com polpa compacta, firme e inteiramente vermelha, tamanho médio. Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho, e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Isento de enfermidades, resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a qualidade da fruta.	120	KG	66,8700	8.024,4000
1	21	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de	3200	KG	18,9800	60.736,0000



		ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.				
1	22	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	400	KG	6,1600	2.464,0000
1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, fermentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	1050	KG	6,2000	6.510,0000
1	25	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	403	MÇ	7,3200	2.949,9600



1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedades italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e saborestranho a espécie.	3903	KG	9,0100	35.166,0300
TOTAL:						R\$-278.228,50

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



9. CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.2.1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.2.2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.2.3. fiscalizar a execução do contrato;

10.2.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação. Conforme Termo de Referência anexo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 37 /2024 pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento de Email, transmitido pelas partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes;

16.2. pela inobservância de qualquer de suas condições;

16.3. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã, Paraná, 08 de agosto de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.08
16:39:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBATÃ
Prefeito
Contratante

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR
Representante legal da empresa
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CD1-4B5D-CA74-9313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 08/08/2024 16:39:28 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA (CNPJ 16.500.358/0001-13) VIA
PORTADOR ORLANDO FERREIRA CAMPOS (CPF 750.XXX.XXX-15) em 09/08/2024 11:22:54
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9CD1-4B5D-CA74-9313>

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 09/08/2024 às 15:56:09

Prezado, encaminhamos contrato corrigido - inclusão do item 23, para assinatura.

—
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.
Divisão de Licitação

Anexos:
CONTRATO_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Canpar	12/08/2024 08:32:14	ICP-Brasil	COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F878-6E38-E850-6C19**

CONTRATO N.º 115/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 6515/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N.º 37/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Manoel Retamiro, 330, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone (44)99981-9528, e-mail: cooperativacanpar@hotmail.com doravante denominado (a) CREDENCIADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento N.º 37/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 37/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de em R\$ 300.138,90 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos). O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

a. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais,

sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Abacate, in natura, grupo varietal diversificado, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem sinais de rupturas ou machucados, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e/ou perfurações. (CANPAR).	298	KG	4,8000	1.430,4000
2	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odore sabor estranho a espécie. (CANPAR).	1940	KG	6,5300	12.668,2000
3	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades. (CANPAR).	365	KG	6,7700	2.471,0500
4	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. (CANPAR).	257	KG	7,7700	1.996,8900
5	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte. (CANPAR).	595	KG	17,0800	10.162,6000

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO e ORLANDO FERREIRA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F878-6E38-E850-6C19> e informe o código F878-6E38-E850-6C19

6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento. (Tempero carajá/Jabuticabal/Dona Lili).	320	KG	36,0500	11.536,0000
7	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde, apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.(CANPAR).	6143	KG	4,7400	29.117,8200
8	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. (CANPAR).	1389	KG	5,0400	7.000,5600
9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. (CANPAR).	889	KG	9,5500	8.489,9500
10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e igualdade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes. (CANPAR).	627	UN.	11,5900	7.266,9300
11	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. (CANPAR).	403	MÇ	6,1600	2.482,4800

12	Cenoura, in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L, grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. (CANPAR).	1404	KG	8,7300	12.256,9200
13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Devidamente rotulado contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500 gramas. (Jabuticabal).	310	PC	17,6900	5.483,9000
14	Couve folha, in natura, <i>Brassica oleracea</i> var. <i>acephala</i> DC., tipomanteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. (CANPAR)	429	KG	13,4000	5.748,6000
15	Inhame, colheita recente, tamanho médio, fresco, compacto e firme, com polpa intacta e limpa. Sem ferimentos ou defeitos, brotos, machas, machucaduras, bolores, rachaduras ou cortes nas cascas. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidade e umidade externa anormal. (CANPAR)	124	KG	9,3700	1.161,8800
16	Laranja pera, in natura, espécie <i>Citrus sinensis</i> L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento. (CANPAR)	5890	KG	5,9600	35.104,4000
17	Limão rosa, in natura, médio, fresco, firme, coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas. Não serão aceitos frutos murchos ou secos. (CANPAR)	83	KG	3,4900	289,6700

18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujeira, substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. O produto deverá ser transportado congelado. (CANPAR)	763	KG	8,0200	6.119,2600
19	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a 9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitos frutos com rachaduras, com umidade externa anormal e odores e/ou sabores estranhos. (CANPAR)	330	KG	4,8200	1.590,6000
20	Morango, in natura, fresco, colheita recente, bem desenvolvido, com polpa compacta, firme e inteiramente vermelha, tamanho médio. Adequado para consumo, apresentando cor, tamanho, e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Isento de enfermidades, resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a qualidade da fruta. (CANPAR)	120	KG	66,8700	8.024,4000
21	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de	3200	KG	18,9800	60.736,0000



		ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.(Maria Clara/Doce Sabor)				
1	22	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	400	KG	6,1600	2.464,0000
1	23	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, Marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria	668	KG	32,8000	21.910,4000



		provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. (Polpa de frutas do Nelton).				
1	24	Repolho, in natura, espécie Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. (CANPAR)	1050	KG	6,2000	6.510,0000
1	25	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. (CANPAR)	403	MÇ	7,3200	2.949,9600
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicon esculentum Mill, tipo extra, variedades italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. (CANPAR)	3903	KG	9,0100	35.166,0300
			TOTAL:			R\$ 300.138,90

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	102.110,01
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	1.925,95
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	173.880,91
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	18.849,88
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.372,15

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

9. CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.2.1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.2.2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.2.3. fiscalizar a execução do contrato;



10.2.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação. Conforme Termo de Referência anexo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º. 37 /2024 pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento de Email, transmitido pelas partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes;

16.2. pela inobservância de qualquer de suas condições;

16.3. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba, Paraná, 08 de agosto de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:600760
20959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.09
15:38:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBATUBA
Prefeito
Contratante

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR
Representante legal da empresa
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F878-6E38-E850-6C19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 09/08/2024 15:38:00 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA (CNPJ 16.500.358/0001-13) VIA
PORTADOR ORLANDO FERREIRA CAMPOS (CPF 750.XXX.XXX-15) em 12/08/2024 08:32:07
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F878-6E38-E850-6C19>

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 08:21:25

Segue publicação do extrato do contrato.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

2055_2.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.055- ANO: XIX

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Processo administrativo: 6560/2024

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor total da contratação: R\$ 545.610,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).

Nova data da sessão pública: Dia 23/08/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://bllcompras.com/home/login>

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Preferência ME/EPP/equiparadas: Sim.

Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://bllcompras.com>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, Paraná, 12 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6515/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS.

VALOR: R\$ 300.138,90 (Trezentos mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Elias Renam dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Legislativo CC-6, nomeado através da Portaria Nº 20/2024 de 08/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos doze dias do mês de Agosto ano de dois mil e vinte e quatro.

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câmara

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 5.617/2024 | Anexo: 2055_2.pdf (1/1)